Quinta-feira, 26 de Setembro de 1991 Número 222

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Biblioteca Nacional 9529

Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros

Portaria 9529

Ministério das Finanças

Portaria n.º 310/91 (2.ª série):

Autoriza a TOTTAFACTOR — Sociedade Internacional de Aquisição de Créditos, S. A., a aumentar o seu capital social de 300 000 contos para 600 000 contos 9529

Secretaria-Geral do Ministério 9529
Inspecção-Geral de Finanças 9529
Comando-Geral da Guarda Fiscal 9529
Direcção-Geral da Administração Pública 9529
Direcção-Geral do Tesouro 9529

Ministérios das Finanças e da Educação

Despacho conjunto 153/ME/91 9530

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Departamento Central de Planeamento 9530

Ministério da Justiça

Conselho Superior do Ministério Público 9530
Gabinete de Estudos e Planeamento 9530
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 9531
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 9531

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal 9533

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Instituto Nacional de Investigação Agrária 9533
Instituto da Vinha e do Vinho 9533
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas 9533
Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar 9534
Instituto Nacional de Investigação das Pescas 9534
Inspecção-Geral das Pescas 9535

Ministério da Indústria e Energia

Direcção-Geral da Indústria 9535
Direcção-Geral de Energia 9535

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 9537
Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto do Ministro e do Ensino Superior 9538
Direcção-Geral de Administração Escolar 9539
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário 9539

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.. 9540
Direcção-Geral de Transportes Terrestres 9540
Junta Autónoma de Estradas 9540
Gabinete do Secretário de Estado da Habitação 9543

Ministério da Saúde

Hospital Distrital de Cascais 9543
Hospital Distrital de Chaves 9544
Hospital Distrital de Fafe 9544
Hospital Distrital de Portimão 9545
Hospital Distrital de Viana do Castelo..... 9545
Centro de Medicina de Reabilitação 9545
Hospital de Magalhães Lemos 9545
Escola Superior de Enfermagem de Faro..... 9546

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto 9546
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa 9546
Centro Regional de Segurança Social do Porto 9546

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo..... 9546

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente 9546

Universidade Aberta 9546
Universidade de Coimbra..... 9546
Universidade de Lisboa..... 9548
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa 9548
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa 9549
Universidade Nova de Lisboa 9549
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa 9549
Universidade do Porto 9549
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.. 9549
Universidade Técnica de Lisboa 9550
Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 9551
Instituto Politécnico de Lisboa..... 9551
Câmara Municipal de Albufeira..... 9551
Câmara Municipal de Ansião 9551
Câmara Municipal de Fafe 9551
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo..... 9551
Câmara Municipal da Amadora..... 9552
Câmara Municipal da Figueira da Foz..... 9558
Câmara Municipal de Nisa 9558
Câmara Municipal de Serpa 9558
Câmara Municipal da Sertã..... 9558

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 104/91 ao *DR*, 2.ª, 222, de 26-9-91, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério..... 2
Instituto Português do Sangue 2
Hospitais Civis de Lisboa 3
Hospitais da Universidade de Coimbra..... 5
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia 6
Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida 6
Hospital Geral de Santo António 6
Hospital de Egas Moniz..... 7
Hospital de Joaquim Urbano 8
Hospital de Pulido Valente 8
Hospital de Santa Maria 8
Hospital Distrital de Águeda..... 8
Hospital Distrital do Barreiro..... 9
Hospital Distrital de Beja 9
Hospital Distrital de Cantanhede..... 9
Hospital Distrital de Évora 9
Hospital Distrital do Fundão 9
Hospital Distrital de Guimarães 9
Hospital Distrital de Leiria 9
Hospital Distrital de Portimão 9
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira 10
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão 10
Hospital Distrital de Torres Vedras..... 10
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa..... 10
Centro Hospitalar de Coimbra 10
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia 11
Hospital de Júlio de Matos..... 11
Hospital de Miguel Bombarda 11
Colónia Agrícola de Arnes 11
Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil do Porto. 11
Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto 11
Centro de Saúde Mental da Guarda..... 11
Centro de Saúde Mental de Penafiel 11
Centro de Saúde Mental de Portalegre..... 11
Centro de Saúde Mental de Setúbal 12
Centro Regional de Alcoologia de Coimbra 12
Instituto Nacional de Emergência Médica 12
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto..... 12
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto..... 12
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa 12
Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde..... 13
Administração Regional de Saúde de Bragança 13
Administração Regional de Saúde de Évora 13
Administração Regional de Saúde de Faro 13
Administração Regional de Saúde da Guarda..... 13
Administração Regional de Saúde de Lisboa 13
Administração Regional de Saúde do Porto 14
Administração Regional de Saúde de Santarém 14
Administração Regional de Saúde de Setúbal..... 14
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo 14
Administração Regional de Saúde de Viseu 14
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro Regional do Centro..... 14
Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra 14
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde 14
Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde 14

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Aviso. — Faz-se público que, por despacho da directora da Biblioteca Nacional de 2-9-91, nos termos do art. 24.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi prorrogado por 30 dias o prazo de elaboração das listas dos candidatos admitidos e excluídos nos concursos internos gerais de acesso para preenchimento de:

Cinco lugares de bibliotecário assessor principal da carreira de bibliotecário;
Dois lugares de assessor principal da carreira técnica superior,

abertos, respectivamente, por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 168, de 24-7-91, e 170, de 26-7-91.

12-9-91. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins.*

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria. — Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos n.ºs 1, al. *a*), e 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 56/81, de 31-3, e da Port. 167/90, de 2-3, com direito às regalias previstas nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 8.º do citado diploma, nomear o operário de 3.ª classe mecânico de instrumentos de precisão Luís Manuel Veladas Latas, do QPC/EMA, para o cargo de secretário do Gabinete Conjunto do Adido de Defesa, em Washington, a fim de ocupar a vaga deixada pela aposentação do assalariado local José de Sousa Rodrigues, que atingiu o limite de idade em 5-5-91, produzindo efeitos a presente portaria a partir de 1-11-91. (Não está sujeito a visto do TC.)

6-9-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira.* — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 310/91 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, ouvido o Banco de Portugal, em conformidade com o art. 22.º do Dec.-Lei 56/86, de 18-3, o seguinte:

1.º Autorizar a TOTTAFACTOR — Sociedade Internacional de Aquisição de Créditos, S. A., a aumentar o seu capital social de 300 000 contos para 600 000 contos, mediante a emissão de 300 000 novas acções, com o valor nominal de 1000$ cada, a serem subscritas ao par pelos actuais accionistas, na proporção das respectivas participações.

2.º Autorizar a alteração dos estatutos, conforme originais que ficam depositados no Banco de Portugal.

13-9-91. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Manuel Tavares da Silva.*

Secretaria-Geral

Declaração. — Declara-se que o despacho de nomeação, precedendo concurso, do motorista de ligeiros Manuel Jerónimo para o quadro do pessoal desta Secretaria-Geral, foi visado pelo TC em 9 do corrente.

13-9-91. — O Secretário-Geral, *Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha.*

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeito de consulta, se encontra afixada na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, conforme aviso n.º 10/91/SGMF, publicado no *DR*, 2.ª, 161, de 16-7-91.

16-9-91. — A Presidente do Júri, *Maria da Luz Nóbrega e Silva Antunes Pinto.*

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de inspector de finanças principal do quadro da Inspecção de Serviços Públicos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 137, de 18-6-91, de que se encontra afixada na Inspecção-Geral de Finanças, Rua de Angelina Vidal, 41, piso 4, em Lisboa, a lista de classificação final.

17-9-91. — O Presidente do Júri, *Marcelino José de Amorim Simões.*

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Comando-Geral da Guarda Fiscal

Declaração. — Por ter passado à situação de reserva em 1-9-91 o major do QPv/GF Joaquim Claudino da Silva Oliveira (NIP 014953), passa a ocupar vaga no respectivo quadro, desde a mesma data, o major do QPv/GF António Cardoso Duarte (NIP 021507), do antecedente na situação de supranumerário, nos termos do art. 36.º do EMGF.

10-9-91. — O Chefe do Estado-Maior, *Amílcar Ferreira da Silva Lúcio,* coronel.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Por despacho de 10-9-91 do director-geral da Administração Pública:

Licenciada Isabel Maria Salgado Ruano, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — autorizado o provimento no lugar de assessora principal do mesmo quadro, com efeitos a partir de 5-12-90, data em que cessou a comissão de serviço do cargo de chefe de divisão, mantendo-se em exercício de funções no cargo em que se encontra investida. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-9-91. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho.*

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por termo de transição de 30-8-91:

Isabel Maria Teixeira, tesoureira-ajudante principal, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública de Seia — investida na gerência daquela Tesouraria, desde 30-8-91.

Por despacho de 10-9-91:

António José Silva de Oliveira, tesoureiro-ajudante de 1.ª classe da Tesouraria da Fazenda Pública de Ferreira do Zêzere — mandado desligar do serviço por aposentação.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

11-9-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro.*

Por despacho de 30-8-91:

Manuela de Almeida Condeço, nomeada tesoureira da Fazenda Pública de 2.ª classe, interina, gerente da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Armamar — dada por finda a respectiva interinidade, com efeitos desde 30-8-91.

Por termo de transição de valores efectuado em 30-8-91:

Maria Alice Oliveira Duarte, tesoureira-ajudante — investida na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Armamar com efeitos desde 30-8-91.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-91, a p. 9119, col. 2.ª, l. 56, rectifica-se que onde se lê «Manuel de Almeida Condeço» deve ler-se «Manuela de Almeida Condeço».

16-9-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Desp. conj. 153/ME/91. — Nos termos da al. *a*) do n.º 3 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, o curso geral do comércio, acrescido ao curso de técnico de viagens, ministrado pelo Instituto Superior de Línguas e Administração, e o curso da Alliance Française, são reconhecidos como habilitações adequadas ao provimento em lugares da carreira de tradutor-correspondente-intérprete.

11-9-91. — Pelo Ministro das Finanças, Maria Manuela Dias Ferreira Leite, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro.*

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

Por despacho de 19-8-91 da Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional:

Maria Isabel de Noronha e Meneses de Abreu Castelo Branco, assessora principal de nomeação definitiva do Departamente Central de Planeamento — *nomeada, em comissão de serviço,* chefe de divisão, com efeitos a partir de 17-9-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-9-91. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho Superior do Ministério Público

Aviso. — Nos termos dos arts. 108.º da Lei 47/86, de 15-10, e 13.º do Regulamento da Procuradoria-Geral da República, publicado no *DR,* 2.ª, de 25-7-89, se faz público que no próximo dia 22-10 se procederá, *eventualmente,* a movimento de magistrados do Ministério Público, abrangendo:

Promoção a procurador-geral-adjunto e sua colocação;
Promoção a procurador da República e sua colocação;
Transferências e colocação dos delegados do procurador da República.
Lugares a preencher para além dos que resultarem do próprio movimento:

Procurador-geral-adjunto ou procurador da República:

Lisboa — sede — um, efectivo ou auxiliar.

Delegados do procurador da República nas comarcas de:

Felgueiras — um, auxiliar.
Marco de Canaveses — um, auxiliar.
Póvoa de Varzim — um.
Sintra — um, auxiliar.
Vila Real de Santo António — um.

Os requerimentos devem dar entrada na Procuradoria-Geral da República até ao dia 7-10-91.

18-9-91. — A Secretária, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez.*

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de tradutor existente no quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, constante do anexo XII à Port. 316/87, de 16-4. A vaga foi objecto de descongelamento pelo Desp. Norm. 102/91, de 18-4, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública informado não haver excedentes colocáveis.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar em referência e para as vagas que ocorrerem no prazo de dois anos.

2 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de tradutor a execução de traduções e retroversões de textos e correspondência.

3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 175, do novo sistema retributivo da função pública ou escalão superior, apliável ao candidato admitido de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e, em especial, as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

4 — Local de trabalho — instalações do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, em Lisboa.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
b) Possuir nove anos de escolaridade e curso de formação técnico-profissional adequado, de duração não inferior a três anos, ou o 12.º ano de escolaridade, via profissionalizante (cursos de secretário(a) ou técnico de informação), ou outro curso que tenha sido considerado adequado por despacho conjunto da Direcção-Geral do Ensino Secundário e da Direcção-Geral da Administração Pública.

5.2 — Requisitos especiais — ter domínio, falado e escrito, das línguas francesa e inglesa, uma delas com muita fluência.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, que é eliminatória, e entrevista.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição Administrativa, concurso de tradutor, Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1016 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo mencionados, de acordo com a seguinte minuta:

(1.ª l.) Ex.mo Sr.
(2.ª l.) Director-Geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça:
(3.ª l.) (em branco).
(4.ª l.) Concurso para técnico-adjunto de 2.ª classe (tradutor).
(5.ª l.) ... (nome completo).
(6.ª l.) ... (filiação).
(7.ª l.) ... (data de nascimento).
(8.ª l.) ... (naturalidade).
(9.ª l.) ... (nacionalidade).
(10.ª l.) ... (número, data e serviço emitente do bilhete de identidade).
(11.ª l.) ... (situação militar).
(12.ª l.) ... (telefone).
(13.ª l.) ... (residência e código).
(14.ª l.) ... (habilitações literárias).
(15.ª l.) ... (habilitações profissionais).
(16.ª l.) ... (outros elementos susceptíveis de intervir na apreciação do mérito do candidato).
(17.ª l.) ... [natureza do vínculo à função pública (quando se trate de indivíduos já vinculados)].
(18.ª l.) ... [tempo de serviço na categoria (quando se trate de indivíduos já vinculados)].
(19.ª l.) ... [tempo de serviço na carreira (quando se trate de indivíduos já vinculados)].
(20.ª l.) ... [tempo de serviço na função pública (quando se trate de indivíduos já vinculados)].
(21.ª l.) ... (em branco).
(22.ª l.) ... (local e data).
(23.ª l.) ... (assinatura).
(1.ª l. do v.) Declaração em como não está inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, redigido em português e em francês ou inglês, do qual conste a experiência profissional, demonstrando, de forma inequívoca, as circunstâncias que lhe permitam declarar possuir as condições exigidas no n.º 6.2, designadamente quanto à fluência numa das línguas estrangeiras requeridas (o não envio da tradução do *curriculum vitae* em francês ou inglês é motivo de exclusão);
b) Certificado de habilitações literárias e profissionais ou sua fotocópia autenticada.

8 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Joaquim de Seabra Lopes, director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Vaz, subdirectora-geral.
Licenciada Maria Cecília Espinha da Silveira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Estrela Leitão dos Santos Tareco, chefe de divisão.
Licenciada Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira, estagiária da carreira técnica superior.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva, licenciada Ana Maria Pereira Vaz.

12-9-91. — A Subdirectora-Geral, *Ana Maria Pereira Vaz.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral das seguintes datas:

De 21-6-91:

Leonor Blandina Moreira Valente, servente do quadro da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, do Porto — nomeada auxiliar administrativa do Arquivo Central do Porto e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 2-7-91:

Estêvão Ferreira Milheiro de Oliveira — nomeado escriturário de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada.

De 15-7-91:

Dora Leonisa Silva Alves Moreira, contratada a termo certo na Conservatória do Registo de Automóveis do Porto — nomeada escriturária de 2.ª classe do Cartório Notarial de Estarreja.

De 17-7-91:

Catarina Maria Vilas — nomeada escriturária de 2.ª classe do Cartório Notarial de Melgaço.

(Vistos, TC, 4-9-91. São devidos emolumentos.)

Maria José Neves Paulo, escriturária de 2.ª classe da 8.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — transferida para idêntico lugar da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa e exonerada à data da posse no novo lugar. (Não carece de visto do TC.)
Ana Cristina Martins da Silva Mártires — nomeada escriturária de 2.ª classe da Secretaria Notarial de Loulé.

De 23-7-91:

Afonso Jorge Sapina Figueiredo — nomeado escriturário de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa.

De 25-7-91:

António Manuel Ramires, escriturário superior do Arquivo Central do Porto — nomeado segundo-ajudante dos mesmos serviços e exonerado à data da posse no novo lugar.
Maria Teresa Costa Santos — nomeada escriturária de 2.ª classe da 6.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa.
Anabela Paixão Pereira Marques Fialho — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Vinhais.

De 29-7-91:

Aníbal Manuel da Costa Martins, escriturário de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso — nomeado segundo-ajudante dos mesmos serviços e exonerado à data da posse no novo lugar.

(Visto, TC, 4-9-91. São devidos emolumentos.)

Basílio Almeida Carvalho, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Beja — nomeado ajudante principal dos mesmos serviços e exonerado à data da posse no novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

De 31-7-91:

Paula Cristina da Cruz Monteiro — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Predial de Cantanhede.

De 7-8-91:

Maria Júlia da Conceição Pedro, escriturária de 1.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial da Lousã — nomeada segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Miranda do Corvo e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Vistos, TC, 4-9-91. São devidos emolumentos.)

Ana Maria de Sousa Moreira Rodrigues dos Santos, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — nomeada escriturária de 2.ª classe do 20.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 9-8-91:

Luísa da Conceição Cunqueiro Ribeiro Canhoto, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Vila Velha de Ródão — nomeada escriturária de 2.ª classe da Secretaria Notarial de Castelo Branco e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 14-8-91:

Berta Maria Fonseca Mendes de Andrade Sousa, escriturária superior do 5.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada escriturária superior do 25.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

11-9-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos.*

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Aviso. — Em aditamento à lista de colocação dos candidatos ao estágio de oficiais de justiça, publicada no *DR*, 2.ª, 110, de 14-5-91, foram colocados ainda os seguintes candidatos:

N.º 285 — Célia de Jesus Fachadas Gonçalves, Tribunal Cível de Lisboa, 2.º Juízo.
N.º 315 — José Manuel Von Hofe Santos Martins, Tribunal do Trabalho de Lisboa, 5.º Juízo.
N.º 330 — José António Freitas Noverça, Tribunal do Trabalho do Porto, 1.º Juízo.
N.º 332 — Laurinda de Fátima Teixeira Cerqueira, Tribunal Cível do Porto, 1.º Juízo.
N.º 340 — Paula Cristina Mendes Pinto Feno, Tribunal Cível do Porto, 2.º Juízo.
N.º 341 — Manuel António do Rosário Nunes, Tribunal Cível de Lisboa, 3.º Juízo.
N.º 352 — Vítor Manuel Domingues Lopes, Tribunal Cível de Lisboa, 4.º Juízo.
N.º 353 — José Júlio Celas Fernandes, Tribunal de Família de Lisboa, 2.º Juízo.
N.º 358 — João Miguel Jardim de Abreu Ferreira Pinto, Tribunal Cível de Lisboa, 6.º Juízo.
N.º 361 — José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira, Tribunal Cível de Lisboa, 6.º Juízo.
N.º 364 — Paula Armanda Teixeira de Oliveira, Tribunal Cível de Lisboa, 7.º Juízo.
N.º 371 — Célia Maria Maurício Ferreira, Tribunal Cível de Lisboa, 9.º Juízo.
N.º 375 — António José Gonzalez Misa de Freitas, Tribunal Cível de Lisboa, 10.º Juízo.
N.º 379 — Paulo Jorge de Oliveira Assunção, Tribunal da Comarca do Montijo.
N.º 382 — Manuel Joaquim Mendes de Sousa, Tribunal Cível de Lisboa, 10.º Juízo.
N.º 386 — António Miguel Jerónimo Carvalho Candeias, Tribunal Cível de Lisboa, 10.º Juízo.
N.º 397 — José Manuel Veloso Ferreira, Tribunal Correccional de Lisboa, 2.º Juízo.
N.º 399 — José Carlos Fragoso, Tribunal Cível de Lisboa, 11.º Juízo.
N.º 402 — Luísa Maria Ferreira Pereira de Melo, Tribunal Cível de Lisboa, 12.º Juízo.
N.º 406 — Maria Cristina Passos Oliveira dos Santos, Tribunal Cível de Lisboa, 12.º Juízo.
N.º 410 — Rui Manuel Crespo de Oliveira Quaresma, Tribunal da Comarca da Moita.
N.º 424 — Carlos Alberto Pópulo Saraiva, Tribunal Cível de Lisboa, 14.º Juízo.
N.º 431 — Paulo Jorge da Conceição Rodrigues, Tribunal Cível de Lisboa, 15.º Juízo.
N.º 437 — Teresa da Conceição Rodrigues Ferreira, Tribunal Cível de Lisboa, 17.º Juízo.

N.º 439 — Jorge Manuel Antunes Tomé, Tribunal de Família, 3.º Juízo.
N.º 443 — Paulo Fernando Marrafas Conde, Tribunal da Comarca do Barreiro.
N.º 448 — Alice Cândida Assunção Vieira Soares, Tribunal de Família de Lisboa, 3.º Juízo.
N.º 453 — Sérgio de Sintra Epaminondas Alves Dias, Tribunal do Trabalho de Almada.
N.º 455 — José Fernando Gomes de Oliveira Amen, Tribunal Cível do Porto, 4.º Juízo.
N.º 457 — Carlos Alberto Milho Caminho Saraiva, Tribunal da Comarca do Barreiro.
N.º 459 — Pedro Miguel Ventura Pratas da Fonseca, Tribunal da Comarca do Barreiro.
N.º 462 — Patrícia Maria Santos e Cunha, Tribunal da Comarca de Mafra.
N.º 475 — Maria Leonor da Silva Barbosa Forte, Tribunal da Comarca de Barcelos.
N.º 476 — Ana Maria dos Santos Guerreiro, Tribunal do Trabalho de Loures.
N.º 482 — Cristina Maria Jesus dos Santos, Tribunal da Comarca de Coimbra.
N.º 496 — José António dos Santos Loureiro, Tribunal Cível do Porto, 5.º Juízo.
N.º 497 — Carlos Alberto Salgado de Jesus Ferreira, Tribunal da Comarca de Sesimbra.
N.º 499 — Maria de Fátima da Fonseca Pinto Ribeiro, Tribunal da Comarca de Vila Real.
N.º 500 — Maria Alice Simões Azevedo, Tribunal da Comarca de Póvoa de Varzim.
N.º 501 — Maria da Conceição Figueiredo Rebelo Melo Osório, Tribunal Cível do Porto, 6.º Juízo.
N.º 503 — Alfredo Luís Peixoto, Tribunal Cível do Porto, 6.º Juízo.
N.º 513 — António Augusto da Silva Furtado, Tribunal do Trabalho do Porto, 2.º Juízo.
N.º 519 — José João de Matos Marques, Tribunal da Comarca de Abrantes.
N.º 520 — Rita Maria Lomba de Araújo, Tribunal do Trabalho do Porto, 4.º Juízo.
N.º 522 — Jorge Manuel Miranda de Abreu Nunes da Fonseca, Tribunal Cível do Porto, 8.º Juízo.
N.º 529 — João Luís Mourette dos Santos Ferreira, Tribunal da Comarca de Matosinhos.
N.º 531 — Rui Manuel Figueiredo Rodrigues, Tribunal da Comarca de Coimbra.
N.º 534 — Jorge dos Santos Marques, Tribunal da Comarca do Cadaval.
N.º 541 — Inês Cristina Simões Costa, Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira.
N.º 544 — Marta Maria Rodrigues Vargas da Costa, Tribunal da Comarca do Seixal.
N.º 545 — Acácio Ribeiro Laia Cardoso, Tribunal da Comarca da Covilhã.
N.º 546 — Paulo Júlio Pinto Pereira, Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira.
N.º 550 — Esperança Raquel Grijó Vilar, Tribunal da Comarca do Barreiro.
N.º 552 — Guilherme Manuel Augusto Ribeiro, Tribunal do Trabalho do Barreiro.
N.º 576 — Maria de Fátima da Cruz Gaspar Faustino, Tribunal da Comarca de Torres Vedras.
N.º 577 — Manuel Francisco Delgado Garcia, Tribunal da Comarca de Torres Vedras.
N.º 579 — Valentim Matias Rodrigues, Tribunal da Comarca de Mangualdade.
N.º 588 — José Aníbal da Silva Ferro, Tribunal da Comarca de Matosinhos.
N.º 591 — Ana Paula Neto Fernandes Braga, Tribunal do Trabalho de Vila Nova de Gaia.
N.º 597 — José Carlos Pimenta Brás Tribunal da Comarca de Coimbra.
N.º 599 — Nelson José Antunes Lopes, Tribunal da Comarca de Torres Novas.
N.º 600 — João Carlos Ribeiro Gomes, Tribunal do Trabalho de Coimbra.
N.º 618 — Jorge António da Costa Ribeiro, Tribunal do Trabalho de Guimarães.
N.º 625 — Luís Gonzaga Marinho Carvalho, Tribunal da Comarca de Fafe.
N.º 626 — Marília Maria Capricho Rodrigues Russo, Tribunal da Comarca de Benavente.
N.º 639 — José Joaquim Saraiva Lourenço, Tribunal do Trabalho da Covilhã.
N.º 642 — Rui Manuel Machado Morais, Tribunal do Trabalho de Vila Nova de Gaia.
N.º 647 — Laura Maria Penela Lopes, Tribunal da Comarca de Matosinhos.
N.º 648 — Maria Helena Carreira Afonso, Tribunal do Trabalho de Matosinhos.
N.º 651 — Cristina Maria Veloso Correia Lourenço, Tribunal do Trabalho da Figueira da Foz.
N.º 653 — Maria Alexandra Thierstein Romão Duarte Teixeira Santos, Tribunal do Trabalho de Matosinhos.
N.º 655 — Jaime José Farelo Valério, Tribunal da Comarca de São João da Madeira.
N.º 660 — Sofia Raquel Agostinho Carreiro, Tribunal do Trabalho da Maia.
N.º 663 — Lígia Marta Andrade Pereira, Tribunal da Comarca de Leiria.
N.º 696 — Manuel Lage Pereira, Tribunal da Comarca de São João da Madeira.
N.º 700 — João António Rodrigues Moreira, Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis.
N.º 702 — Maria José Batista de Oliveira Coutinho, Tribunal da Comarca da Lourinhã.
N.º 705 — Jorge de Fátima Geraldes, Tribunal da Comarca de Alfândega da Fé.
N.º 706 — Rui Pereira Cabanelas, Tribunal da Comarca de Penacova.
N.º 712 — Francisco Renato da Silva Vieira Júnior, Tribunal da Comarca de Aveiro.
N.º 713 — Ana Maria Brandão Ribeiro, Tribunal da Comarca de Estarreja.
N.º 717 — Maria Josefina Leite da Silva, Tribunal da Comarca de Aveiro.
N.º 722 — Elsa Maria Reis Martins, Tribunal da Comarca de Aveiro.
N.º 726 — Ernesto dos Santos Rodrigues Tátá, Tribunal do Trabalho de Leiria.
N.º 728 — Alexandra Luísa F. Stattmiller de Saldanha e Albuquerque, Tribunal da Comarca de Portimão.
N.º 729 — Carlos Manuel Antunes Sardinha, Tribunal da Comarca de Beja.
N.º 739 — Cristina Maria Pires dos Santos, Tribunal da Comarca de Peniche.
N.º 746 — Miguel António Carneiro Lopes Pereira, Tribunal do Trabalho de Oliveira de Azeméis.
N.º 807 — Jorge Pereira Guerreiro, Tribunal da Comarca de Faro.
N.º 840 — Fernando Manuel Serafim Correia, Tribunal do Trabalho de Faro.
N.º 841 — Maria da Graça Chichero Duarte Baltazar Mendes Pinto, Tribunal da Comarca de Cuba.
N.º 845 — Ana Paula dos Anjos Ramos Falcão, Tribunal da Comarca de Coruche.
N.º 849 — Isabel Maria Duarte Santos Quelhas, Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades.
N.º 853 — Luís Manuel Martins Gonçalves, Tribunal da Comarca de Grândola.
N.º 892 — Ana Maria Calvário de Melo Amoreira, Tribunal da Comarca do Sabujal.
N.º 907 — Lina Estela Alves Pereira da Costa, Tribunal da Comarca de Almeida.
N.º 930 — Paulo Alexandre Donas Boto Nogueira, Tribunal da Comarca de Vila Franca do Campo.
N.º 958 — Miguel Ângelo Gomes Eugénio Carmo, Tribunal da Comarca de Silves.
N.º 991 — José António Tavares Coelho, Tribunal da Comarca de Ponta Delgada.
N.º 1051 — Luís Filipe Martins Farinha Tavares, Tribunal da Comarca de Santa Cruz.
N.º 1056 — Rui Jorge da Conceição Bancaleiro, Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo.
N.º 1076 — Amaro Manuel Carvalho Rodrigues, Tribunal da Comarca de Ponta Delgada.
N.º 1097 — Fernando Manuel Lúcio Rodrigues, Tribunal da Comarca de Praia da Vitória.
N.º 1106 — Maria Ivone Moreira Cardoso, Tribunal da Comarca de Ribeira Grande.

16-9-91. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral do Pessoal

Licenciado Luís Maria Vaz das Neves, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal de Família de Lisboa — despacho ministerial de 17-9-91, nomeando-o, em comissão de serviço, para o cargo de conselheiro jurídico na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas — ONU, em Nova Iorque, com efeitos a partir de 1-10 do mesmo ano. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-9-91. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho do vice-presidente do INIA de 9-9-91:

Maria de Fátima Soares Fernandes Veiga, escriturária-dactilógrafa da carreira de escriturário-dactilógrafo do quadro do pessoal do INIA — autorizado o seu regresso à actividade, sendo-lhe dada por finda a situação de licença sem vencimento de longa duração em que se encontra.

10-9-91. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Del Carmen Pastor.*

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto da Vinha e do Vinho

Por despacho de 2-9-91 do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho:

Leonardo Manuel Valido Maia, Manuel Lencastre Bernardo, Francisco António Ribeiro Soares Peixoto, José Casimiro Lopes Amado, José Joaquim Monteiro Simões, Manuel Pinto do Carmo, Joaquim José Batista Varela, Vítor Manuel Lopes Rodrigues, Eduardo Ribeiro Pires da Glória, António Domingos Mendes Marques do Vale, Cândido Augusto Duarte Pereira e Carlos Alberto Brisido Batista, técnicos principais da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro deste Instituto, e Maria do Carmo Pinto de Vilhena Godinho, do quadro do ex-INIAER, a prestar serviço na Estação de Vitivinicultura Nacional — nomeados, precedendo concurso, técnicos especialistas da carreira de engenheiro técnico agrário, ficando posicionados no escalão 1, índice 440, sendo exonerados dos anteriores lugares com efeitos à data do termo da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-9-91. — O Presidente, *Carvalho Ghira.*

Por despacho de 30-7-91 do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho:

Maria do Carmo Vieira de Almeida Mortágua, técnica auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar de BAD do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada, precedendo concurso, técnica auxiliar especialista da carreira de técnico auxiliar de BAD do mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 1, índice 245, sendo exonerada do anterior lugar com efeitos à data do termo de aceitação.

Por despacho de 31-7-91 do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho:

Maria Isabel Sousa Alves, técnica principal da carreira de técnico do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada, precedendo concurso, técnica especialista da carreira de técnico do mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 1, índice 440, sendo exonerada do anterior lugar com efeitos à data do termo de aceitação.

Por despachos de 8-8-91 do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho:

Manuel das Dores Simões, provador principal da carreira de provador do quadro de pessoal deste Instituto — nomeado, precedendo concurso, provador especialista da carreira de provador do mesmo quadro, ficando posicionado no escalão 1, índice 500, sendo exonerado do anterior lugar com efeitos à data do termo de aceitação.

Maria Teresa Monteiro Pereira Marques, técnica principal da carreira de técnico de administração do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada, precedendo concurso, técnica especialista da carreira de técnico de administração do mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 1, índice 440, sendo exonerada do anterior lugar com efeitos à data do termo de aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

11-9-91. — O Presidente, *Carvalho Ghira.*

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despacho do vogal da comissão de reestruturação do IROMA de 21-2-91:

Manuel Martins do Nascimento Entrudo Lino — nomeado, sob a forma de comissão de serviço, durante o período de um ano, nos termos do disposto no art. 6.º, n.ºs 2 e 4, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por força do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 44/90, na categoria de técnico auxiliar contabilista de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-JNPP (escalão 1, índice 175). (Visto, TC, 12-8-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho do vogal da comissão de reestruturação do IROMA de 19-7-91:

Joaquim Simão da Cruz, técnico superior de 1.ª classe — promovido, mediante concurso, a técnico superior principal do quadro de pessoal da ex-JNPP (escalão 1, índice 500). (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do vogal da comissão de reestruturação do IROMA de 8-8-91:

Maria Isabel Braamcamp Freire Ramires, contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo — rescindido o contrato com efeitos a partir de 5-9-91.

Por despachos do presidente da comissão de reestruturação do IROMA de 15-4-91:

Autorizada a alteração à 4.ª cláusula do contrato de avença celebrado com o engenheiro agrónomo Mário Mellert Mendes, ficando o mesmo com o vencimento mensal de 178 300$. Este aditamento produz efeitos a partir de 16-4-91, por ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço.

Autorizada a alteração à 4.ª cláusula do contrato de avença celebrado com o consultor jurídico Jorge José de Pereira da Silva, ficando o mesmo com o vencimento mensal de 178 300$. Este aditamento produz efeitos a partir de 16-4-91, por ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço.

Autorizada a alteração à 4.ª cláusula do contrato de avença celebrado com o médico Fernando Mendes Raposeiro, ficando o mesmo com o vencimento mensal de 56 750$. Este aditamento produz efeitos a partir de 16-4-91, por ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço.

Autorizada a alteração à 4.ª cláusula do contrato de avença celebrado com o médico veterinário João Costa Teles e Cunha, ficando o mesmo com o vencimento mensal de 178 300$. Este aditamento produz efeitos a partir de 16-4-91, por ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço.

Autorizadas as alterações à 1.ª e 4.ª cláusulas do contrato de trabalho a termo certo com Maria Manuela Dias Marques, ficando a mesma a desempenhar funções correspondentes a técnico de 2.ª classe da carreira técnica, com o vencimento de 106 600$. Este aditamento produz efeitos a partir de 16-4-91, por ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço.

Autorizadas as alterações à 1.ª e 4.ª cláusulas do contrato de trabalho a termo certo com Amaro José Marques Lopes, ficando o mesmo a desempenhar funções correspondentes às de motorista-ajudante, com o vencimento de 70 300$. Este aditamento produz efeitos a partir de 16-4-91, por ter sido reconhecida a urgente conveniência de serviço.

(Visto, TC, 21-8-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho do vogal da comissão de reestruturação do IROMA de 23-8-91:

Sara Vieira Batista, educadora de infância de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-JNPP/Matadouro Industrial de Lisboa — promovida, mediante concurso, a educadora de infância principal do mesmo quadro de pessoal (escalão 1, índice 235).

Por despacho do vogal da comissão de reestruturação do IROMA de 14-8-91:

António José Mendes Moreira, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-JNPP — promovido, mediante concurso, a técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-IAPO (escalão 1, índice 440).

Às referidas nomeações aplicam-se as seguintes disposições legais: art. 3.º do Dec.-Lei 44/90, de 2-8, providos sob a forma de nomeação definitiva, nos termos do disposto no n.º 8 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 6 do art. 9.º do Dec. Regul 24/89, de 11-8.

Por despachos do Secretário de Estado da Alimentação de 3-9-91:

Augusto José Vale Costa Cardoso, médico veterinário de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-JNPP — nomeado, em comissão de serviço, director técnico administrativo do Matadouro de Aveiro, a partir de 3-9-91.

Luís Trevijano Themudo, médico veterinário principal do quadro de pessoal da ex-JNPP — nomeado, em comissão de serviço, director de serviços, a partir de 3-9-91.

Luís Francisco Gonçalves Gouveia, economista assessor do quadro de pessoal da ex-JNPP — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão, a partir de 3-9-91.

(Não carecem de fiscalização do TC. Não são devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 70.º do Dec.-Lei 24/84, de 16-1 (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local) e em consequência da aplicação da pena disciplinar de demissão a funcionário deste Instituto, ocorreu a seguinte vaga:

Ofícial de matança e oficinas do quadro da ex-JNPP.

Por despachos do presidente da comissão de reestruturação do IROMA de 16-4-91:

Reconhecida a urgente conveniência de serviço no aditamento ao contrato de 29-12-89:

Jaime Pereira de Almeida — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para prestação de trabalhos correspondentes à categoria profissional de motorista-ajudante, com a remuneração de 70 300$ mensais, actualizável, em regra, com o aumento fixado para a função pública. (Visto, TC, 22-7-91. São devidos emolumentos.)

José Carlos Colaço Alegre — contratado, em regime de contrato de avença, para exercer funções na área de classificação de carcaças de suínos, com a remuneração de 28 375$ mensais. (Visto, TC, 15-7-91. São devidos emolumentos.)

13-9-91. — Pelo Presidente, *João António Lourenço.*

Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que vai ser afixada na data da publicação do presente aviso no *DR* a lista do pessoal do quadro da DGMAIAA cujas carreiras e categorias, existentes no âmbito do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, não foram previstas naquele diploma, e que transita para a nova estrutura salarial resultante da aplicação do Dec. Regul. 43/91, de 20-8.

O respectivo prazo de reclamação conta-se a partir da referida data de publicação.

12-9-91. — Pelo Subdirector-Geral, *(Assinatura ilegível.)*

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Por despacho de 6-9-91 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas e após avaliação curricular, cuja acta de classificação foi devidamente homologada por despacho de 18-7-91 do Secretário de Estado das Pescas:

Reclassificados na carreira de investigação os técnicos superiores abaixo designados, preenchendo lugares vagos no quadro de pessoal deste Instituto nas seguintes categorias:

Investigador principal:

José Francisco Gonçalves Sanches.

Investigadores auxiliares:

Francisco de Assis Lopes Ruano.
Joaquim Lopes Pissarra.
José Carlos Ferreira de Oliveira.
Lídia de Paiva Ferreira Nunes.
Maria Hélia Leal Pereira Macara Vieira Dinis.
Maria Leonor Martins Braz de Almeida Nunes.
Maria de Lourdes da Silva Marecos Mendes Godinho.
Rui António Cachola.

Assistentes de investigação:

António Manuel Cunha Ávila de Melo.
Belarmino Gonçalves Palma Brito.
Carlota da Silva Cortesão.
Isabel Maria Frutuoso Barreiros Jorge Sobral.
Isabel Maria Mendonça Charneca Arrobas.
Maria Helena Passos e Sousa Cavaco.
Maria Manuela Gil Almeida Carrapato Marinho Falcão.
Maria Odete Coutinho de Sousa Gil de Castro.
Maria Teresa de Carvalhosa Pereira Coutinho.
Rui de Morais Bessa.

Estagiários de investigação:

Artur Carlos Lemos Duarte.
Eduardo Augusto da Costa Soares.
Maria Manuela Ferreira Morais da Cunha.
Vítor José Sampaio Marques.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-9-91. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves.*

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e em conformidade com o art. 8.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, está aberto concurso documental de acesso para preenchimento de três vagas na categoria de investigador principal do quadro de pessoal deste Instituto constante do mapa I anexo ao Dec. Regul. 34/88, de 28-9, autorizado por meu despacho de 19-2-91.

2 — O concurso é aberto para as áreas científicas de Recursos Haliêuticos (biologia aplicada às pescas), Oceanologia (biologia, química e física aplicadas às pescas), Aquacultura, Tecnologia da Pesca (biologia e engenharia aplicadas às pescas), Tecnologia de Produtos Aquáticos (biologia e química aplicadas às pescas).

3 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos para as vagas existentes e para as que vierem a existir.

4 — Conteúdo funcional — cabe ao investigador principal participar na concepção de programas de investigação e seu desenvolvimento em projecto; coordenar e orientar a execução de projectos de investigação; desenvolver acções de formação no âmbito da metodologia da investigação científica; orientar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelos assistentes e estagiários de investigação e contribuir para a definição da política científica do Instituto Nacional de Investigação das Pescas.

5 — Os candidatos deverão apresentar na sede deste Instituto, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, os seguintes documentos:

a) Requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, formato A4, marginado, dirigido ao presidente do Instituto, solicitando a sua admissão ao concurso, onde deverá constar a identidade completa do candidato e o tempo na categoria;
b) Relatório das actividades científicas e técnicas e de gestão e organização científica desenvolvidas enquanto investigador auxiliar, com indicação dos trabalhos realizados, dos estágios e dissertações efectuados sob a sua orientação, bem como de quaisquer outros elementos relevantes;
c) Um exemplar de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo enquanto investigador auxiliar;
d) Quaisquer documentos que o candidato entenda deverem ser apreciados pelo júri, em particular comprovativos de actividades científicas e técnicas exteriores ao organismo a que pertence e de habilitações especiais.

6 — O júri, de acordo com o n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do INIP.
Vogais:

Professora associada com agregação Maria José Rosado Costa, vice-presidente do INIP.

Professor catedrático João Maria Amorim Cerqueira Machado Cruz, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Professor catedrático Fernando Mangas Catarino, da Faculdade de Ciências de Lisboa.
Professora catedrática Maria de Lourdes Taveira Sadler Simões Gonçalves, do Instituto Superior Técnico.
Dr.ª Carmen de Lima Baptista Pereira, investigadora principal do INIP.
Dr.ª Maria José Ramil de Figueiredo, investigadora principal do INIP.

5-9-91. — O Presidente, *Carlos de Sousa Reis.*

Inspecção-Geral das Pescas

Por despacho do subinspector-geral das Pescas de 6-9-91:

José Alberto Gomes de Teiga Mano, inspector superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral — autorizado a recuperar o vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, correspondente a 30 dias. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

9-9-91. — O Subinspector-Geral, *Sérgio Augusto Fernandes Barreira.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral da Indústria

Aviso n.º 66/91. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral da Indústria, átrio da porta principal, Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para três vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Indústria, a que se refere a Port. 704/87, de 18-8, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 193, de 23-8-91.

17-9-91. — Pelo Director dos Serviços de Gestão, o Assessor Principal, *João Miranda.*

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Energia

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 5-9-91 do director-geral de Energia, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três vagas na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 3, área funcional de estatística, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral. Dois lugares destinam-se a auxiliares técnicos habilitados em concurso de habilitação, nos termos do n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o n.º 1 dos arts. 3.º e 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e um lugar a indivíduos vinculados possuidores das habilitações literárias exigidas por lei.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas existentes e para as que se derem no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista classificativa.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, e Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste em executar, fundamentalmente, as seguintes tarefas: verificar e corrigir as informações fornecidas por fontes diversas (localização de fontes de iluminação pública, postos de transformação, sua potência); lançar em mapas os dados fornecidos; compilar dados e organizar mapas estatísticos relativos, nomeadamente, a instalações eléctricas, taxas de câmbio, movimento e consumo de combustíveis; conferir quantidades fornecidas com quantidades previstas ou determinadas; efectuar apuramentos estatísticos a partir de fontes de informação correntes ou especiais; calcular indicadores, taxas, índices; calcular totais, médias e percentagens, e operar com microcomputadores.

5 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na sede da Direcção-Geral de Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1000 Lisboa. O vencimento é o correspondente ao escalão previsto para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe constante do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os funcionários e agentes, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que:

a) Satisfaçam os requisitos constantes do art. 22.º do referido Dec.-Lei 498/88;
b) Sejam possuidores de cursos de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de nove anos de escolaridade;
c) Sejam auxiliares técnicos posicionados no 3.º escalão ou superior, habilitados no concurso de habilitação deste Ministério ou noutros, cujo programa de provas seja igual ao publicado no *DR*, 2.ª, 259, de 9-11-88.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Energia, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a sede desta Direcção-Geral, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1000 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone; categoria que detém e quadro a que pertence); concurso a que se candidata; menção expressa dos documentos anexos ao requerimento; quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
b) Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
c) Certificado das habilitações académicas para os candidatos não incluídos no grupo das habilitadas no concurso de habilitação;
d) Declaração comprovativa da aprovação em concurso de habilitação, da qual conste a indicação do programa de provas e o concurso através do qual ficou habilitado, para os candidatos abrangidos por essa condição;
e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
f) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, als. *a*), *c*), *d*) e *e*), desde que refiram nos respectivos requerimentos a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos nelas exigidos.

7.5 — Os candidatos não pertencentes ao quadro da Direcção-Geral de Energia poderão ser dispensados temporariamente da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (1 \times FP) + (2 \times EP) + (3 \times E)}{8}$$

em que:

CF = classificação final;
HA = habilitações académicas de base;
FP = formação profissional complementar;
EP = experiência profissional;
E = entrevista.

8.2.1 — As designações *HA*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.2.1 — Para efeitos de apreciação curricular, o factor habilitações literárias será avaliado de acordo com a seguinte escala:

Habilitações mínimas exigidas — 18;
Habilitações superiores — 20;

8.2.2.2 — A classificação do factor experiência e qualificação profissional será obtida através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{a+b}{2}$$

em que:

a = trabalhos realizados pelo candidato ao longo da sua actividade profissional;
b = avaliação da actividade profissional constante do *curriculum vitae;*

8.2.2.3 — Formação profissional complementar:

8.2.2.3.1 — Formação específica:

Acções de formação até uma semana — 1 ponto;
Acções de formação até um mês — 2 pontos;
Acções de formação de mais de um mês — 3 pontos;
Acções de formação de mais de três meses — 4 pontos;

8.2.2.3.2 — Formação não específica:

Acções de formação até uma semana — 0,5 pontos;
Acções de formação até um mês — 1 ponto;
Acções de formação de mais de um mês — 2 pontos;
Acções de formação de mais de três meses — 3 pontos.

8.2.3 — Entrevista — este método será pontuado numa escala em que os candidatos serão graduados em cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;
Bastante favorável — 16 pontos;
Favorável — 12 pontos;
Favorável com reservas — 8 pontos;
Não favorável — 4 pontos.

8.3 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos prazos estabelecidos, na sede desta Direcção-Geral e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Alexandra Gonçalves, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Serafim Hermano da Silva, chefe de divisão, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheira Maria Manuela Carvalho de Beja Neves, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Leonor da Silva Baiana, técnica superior de 2.ª classe.
Dr.ª Elisa Deolinda Vieira de Oliveira, técnica superior de 2.ª classe.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 6-9-91 do director-geral de Energia, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 3, área funcional de secretariado, documentação, informação e relações públicas, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas existentes e para as que se derem no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista classificativa.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste em executar, fundamentalmente, as seguintes tarefas: secretariado; tarefas de escritório electrónico em áreas como tratamento de texto, processamento, arquivo e pesquisa de informação, transferência de informação, gestão de pessoal e calendarização de actividades, processamento de impressos e ligação a redes de comunicações e bases de dados; operar com microcomputadores; catalogar, indexar, arquivar e difundir informação; atender os utentes no núcleo de documentação, registando e satisfazendo os seus pedidos; atender e encaminhar o público e tratar a informação noticiosa de interesse para os técnicos e dirigentes que apoia; exercer outras tarefas similares, e assegurar a dactilografia e a reprodução de documentos.

5 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na sede da Direcção-Geral de Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1000 Lisboa. O vencimento é o correspondente ao escalão previsto para a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe constante do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os funcionários e agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central que satisfaçam as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no n.º 1 dos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Energia, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a sede desta Direcção-Geral, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1000 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone; categoria que detém e quadro a que pertence); concurso a que se candidata; menção expressa dos documentos anexos ao requerimento; quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
b) Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
c) Certificado das habilitações académicas;
d) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;
e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
f) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, als. *a*), *c*), *d*) e *e*), desde que refiram nos respectivos requerimentos a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos nelas exigidos.

7.5 — Os candidatos não pertencentes ao quadro da Direcção-Geral de Energia poderão ser dispensados temporariamente da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

classificados nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1,5 \times CS) + (1,5 \times HA) + (1,8 \times EP) + (0,2 \times FP) + (1 \times E)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HA = habilitações académicas de base;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

8.2.1 — As designações *CS*, *HA*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.
8.2.2 — Regras a observar na valorização dos diversos elementos:
8.2.2.1 — Para efeitos de apreciação curricular, o factor classificação de serviço será avaliado de acordo com a seguinte escala:

Classificação correspondente a três menções finais de *Muito bom* — 20;
Classificação correspondente a duas menções finais de *Muito bom* e uma de *Bom* — 18;
Classificação correspondente a uma menção final de *Muito bom* e duas de *Bom* — 16;
Classificação correspondente a três menções finais de *Bom* — 14.

8.2.2.2 — Habilitações académicas de base:

Habilitações mínimas exigidas — 18;
Habilitações superiores — 20.

8.2.2.3 — A classificação do factor experiência e qualificação profissional será obtida através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(0{,}5 \times a) + (0{,}4 \times b) + (0{,}6 \times c)}{1{,}5}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria;
b = tempo de serviço na carreira;
c = avaliação da actividade profissional constante do *curriculum vitae*.

A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos, com aproximação às décimas.
8.2.2.4 — Formação profissional complementar:
8.2.2.4.1 — Formação específica:

Acções de formação até uma semana — 1 ponto;
Acções de formação até um mês — 2 pontos;
Acções de formação de mais de um mês — 3 pontos;
Acções de formação de mais de três meses — 4 pontos;

8.2.2.4.2 — Formação não específica:

Acções de formação até uma semana — 0,5 pontos;
Acções de formação até um mês — 1 ponto;
Acções de formação de mais de um mês — 2 pontos;
Acções de formação de mais de três meses — 3 pontos.

8.2.3 — Entrevista — este método será pontuado numa escala em que os candidatos serão graduados em cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;
Bastante favorável — 16 pontos;
Favorável — 12 pontos;
Favorável com reservas — 8 pontos;
Não favorável — 4 pontos.

8.3 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.
9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos prazos estabelecidos, na sede desta Direcção-Geral e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.
11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Alexandra Gonçalves, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Dr. José Esteves Mateus Ribeiro, técnico superior principal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Maria Leonor da Silva Baiana, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Vaz Pires, técnica superior principal.
Maria da Graça Duarte Gomes Marques Laurentino, técnica auxiliar especialista.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 211, de 13-9-91, o aviso da nomeação do estagiário da carreira técnica Victor Paulo Duarte Cabral, rectifica-se que onde se lê «estagiário da carreira técnica superior — nomeado, após estágio de um ano, técnico superior de 2.ª classe (área funcional de engenharia)» deve ler-se «estagiário da carreira técnica — nomeado, após um ano, técnico de 2.ª classe (área funcional de engenharia)».

16-9-91 — A Chefe de Divisão, *Maria Alexandra Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 152/ME/91. — Considerando que não deverá protelar-se por mais tempo a integração dos professores do quadro transitório das escolas públicas de Música no novo sistema retributivo;
Considerando que tal integração deve obedecer a critérios uniformes;
Considerando que é à Administração que compete tomar medidas concretas que incentivem e propiciem o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino da Música:
Ao abrigo do exposto no Dec.-Lei 47 587, de 10-3-67, determino:
1 — Enquanto não são criados os quadros definitivos das escolas públicas de Música no âmbito do disposto nos arts. 25.º e 26.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, publicado pelo Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, os professores do quadro transitório dessas escolas são integrados nos índices remuneratórios previstos no anexo IV ao Dec.-Lei 409/89, de 18-11, em função da contagem de tempo de serviço devidamente comprovado feita nos termos da atribuição das extintas fases.
2 — Os professores referidos no n.º 1 verão os seus índices remuneratórios actualizados em função do tempo de serviço prestado.
3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-1-91.

11-9-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Desp. 154/ME/91. — Considerando a necessidade de definir de forma clara e inequívoca os critérios de apoio financeiro a conceder às famílias mais carenciadas cujos educandos frequentam estabelecimentos de ensino particular e cooperativo;
Ouvido o Conselho Coordenador do Ensino Particular e Cooperativo;
Ao abrigo dos arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 553/80, de 21-11:
Determino:
1 — A celebração dos contratos simples para o ano lectivo de 1991-1992 obedece aos seguintes critérios:

a) Os escalões e capitações a considerar são os constantes do mapa I anexo ao presente despacho;
b) Os cálculos a efectuar incidem sobre o valor da anuidade a cobrar pelos estabelecimentos de ensino no próximo ano lectivo, tendo como limite máximo os seguintes valores:

Na educação pré-escolar	105 000$00
No 1.º ciclo do ensino básico	105 000$00
No 2.º ciclo do ensino básico	115 000$00
No 3.º ciclo do ensino básico	120 750$00
No ensino secundário	120 750$00

c) Por «anuidade» entende-se o definido no n.º 5.º da Port. 769/89, de 5-9.

2 — Os estabelecimentos de ensino podem cobrar dos alunos, além do diferencial verificado entre as comparticipações do Ministério e as anuidades autorizadas, verbas destinadas a prolongamento de horário, actividades extra-curriculares, transporte, internato e alimentação, desde que para tal não recebam apoio oficial.
3 — A capitação será calculada com base na seguinte fórmula:

$$C = \frac{V - R - I}{N \times 14}$$

em que C representa a capitação, V o rendimento familiar bruto anual de 1990, R os encargos anuais com a habitação até 300 000$, I o total de impostos pagos no ano civil de 1990 e N o número de membros que constituem o agregado familiar.
3.1 — O rendimento familiar bruto anual é constituído por todos os rendimentos auferidos, a qualquer título, por todos os membros do agregado familiar, durante o ano civil de 1990, constantes da declaração do IRS.
3.2 — No caso dos trabalhadores dispensados da entrega de declaração do IRS, o rendimento será determinado com base em todos os valores declarados para efeito de tributação constantes dos respectivos impressos e autenticados pela repartição de finanças local.
3.3 — No caso de ausência comprovada de rendimentos declarados, deverá ser atribuído a cada elemento activo do agregado familiar o montante equivalente ao ordenado mínimo nacional.
3.4 — Os encargos anuais com habitação terão como base o recibo de renda de casa, actualizado, ou declaração da entidade financiadora do empréstimo para habitação própria.
3.5 — O montante total de impostos pagos serão comprovados mediante a entrega de uma fotocópia da nota de liquidação dos mesmos.

3.6 — O número de membros que constitui o agregado familiar é comprovado pela junta da freguesia, considerando-se agregado familiar do aluno o conjunto formado pelos cônjuges (pais ou seus representantes legais), descendentes ou ascendentes que com eles vivam em comunhão de mesa e habitação.

3.7 — Os encarregados de educação assinarão um termo de responsabilidade pela exactidão dos documentos entregues, declarando não receber qualquer comparticipação de outro organismo ou da entidade patronal para o pagamento da frequência no estabelecimento de ensino.

4 — Para efeitos de celebração de contratos simples devem ser enviados à Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, durante os meses de Setembro e Outubro, os seguintes documentos:

a) Uma lista de alunos por cada nível de ensino, ordenados por escalão e, dentro do escalão, por ordem alfabética, com indicação, em coluna, do número de ordem na lista, ano frequentado e capitação. Na educação pré-escolar, a coluna do ano deverá ser substituída pela data de nascimento;
b) Lista dos alunos internos filhos de emigrantes, cujos pais residam no estrangeiro, ordenados por níveis de ensino e, dentro de cada nível, por ordem alfabética;
c) Certificados da residência no estrangeiro, de ambos os pais, de alunos internos filhos de emigrantes, devidamente identificados com o carimbo dos estabelecimentos de ensino no canto superior direito e os nomes dos alunos abrangidos e o respectivo ano de frequência, ficando dispensados deste envio os alunos que tenham no processo do ano lectivo findo certificado de residência passado com data de 1991, o qual deverá vir devidamente assinalado na lista nominal dos alunos;
d) Lista dos alunos internos que, por se encontrarem em situação familiar difícil e da qual façam prova, tenham de recorrer ao regime de internato;
e) Certidão comprovativa da inexistência de débitos por parte do estabelecimento de ensino à Caixa Geral de Aposentações e ou ao centro regional de segurança social do distrito;
f) Fotocópia das cédulas dos alunos que frequentam o nível de ensino pré-escolar;
g) O mapa resumo que constitui o anexo II ao presente despacho, devidamente preenchido, no qual constam as anuidades cobradas por níveis de ensino.

5 — A cópia da documentação necessária para o cálculo da capitação, quando solicitada, será enviada à Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, acompanhando as listas dos alunos a apoiar financeiramente.

6 — Os estabelecimentos de ensino que no total do ano lectivo recebam o montante inferior a 1 600 000$ ficam dispensados da celebração do contrato simples, sendo o pagamento efectuado através do art. 22.º do Dec.-Lei 553/80, de 21-11, ficando, no entanto, obrigados ao cumprimento das disposições expressas no clausulado dos contratos.

11-9-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro.*

MAPA ANEXO I

Escalão	Capitação	Educação pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos	3.º ciclo e ensino secundário
1.º	Até 23 000$	90 %	70 %
2.º	De 23 001$ a 34 500$	50 %	30 %
3.º	De 34 501$ a 46 000$	40 %	20 %
4.º	De 46 001$ a 57 500$	30 %	10 %
FE	—	75 %	75 %

MAPA ANEXO II

Contratos simples — Ensino comparticipado

Ano lectivo de 1990-1991

... (estabelecimento de ensino), ... (morada), ... (localidade), ... (concelho (, ... (distrito), ... (código postal), ... (telefone), ... (número de alvará/aut. prov.), ... (lotação autorizada), ... frequência afectiva), ... (nome do director pedagógico), ... (entidade proprietária).

Nomes dos representantes na assinatura do contrato:

Pelo director,...
Pelo proprietário,...
Nome e número de contribuinte na segurança social,...

Número de alunos:

Escalões	Percentagens	Educação pré-escolar	1.º ciclo	2.º ciclo	Percentagens	3.º ciclo	Ensino secundário
1.º	90				70		
2.º	50				30		
3.º	40				20		
4.º	30				10		
FE (*a*)	75				75		
AI							
Total...							
Mensalidades							
Anuidades ..							

(*a*) Filhos de emigrantes e alunos internos.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO E DO ENSINO SUPERIOR

Desp. 77/SEES/SEAM/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 69.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, é dada por finda, a seu pedido, e com efeitos reportados a 31-8-91, a requisição da licenciada Maria Odete Leite Alves, professora do quadro de nomeação definitiva da Esc. Sec. 2 da Portela, junto da Agência Lusa de Informação.

É justo manifestar o nosso apreço à Dr.ª Maria Odete Leite Alves pelo seu trabalho, tão dedicado como rigoroso, a favor da correcção linguística e da qualidade redactorial dos serviços noticiosos da Agência Lusa de Informação.

28-8-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.* — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alberto José Nunes Correia Ralha.*

Desp. 78/SEES/SEAM/91-XI. — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos arts. 67.º e 69.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, é autorizada a requisição do licenciado Cláudio Alberto de Albuquerque, professor de nomeação definitiva da Esc. Sec. de Santa Maria do Olival, para execução de funções especializadas de apoio na Agência Lusa de Informação, as quais revestem natureza técnico-pedagógica, nos termos do n.º 4 do art. 37.º do mesmo Estatuto.

2 — É dada por finda, a seu pedido, a actual requisição do professor Cláudio Alberto de Albuquerque para o Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação, com efeitos reportados a 31-8-91.

3 — Os encargos decorrentes da presente requisição são suportados pelo Instituto de Cultura e Língua Portuguesa.

4 — O presente despacho de autorização de requisição produz efeitos a partir de 1-9-91.

31-8-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.* — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alberto José Nunes Correia Ralha.*

Direcção-Geral de Administração Escolar

Aviso. — Na sequência do provimento dado aos recursos interpostos pelos candidatos, faz-se público a alteração à lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para preenchimento de 943 vagas de oficial administrativo principal, existentes nos quadros de vinculação de pessoal não docente, criados pelo Dec.-Lei 223/87, de 30-5, e constantes da Port. 390/91, de 8-5, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 105, de 8-5-91:

Candidatos admitidos

Número	Nome	Bilhete de identidade	Quadro(s) de vinculação (candidatura)
001430	Adolfo Conceição Marques Rocha	07943395	16, 3, 17, 18, 9, 5.
001428	Álvaro Marques Ferreira	08413100	10, 6, 14, 11.
001388	António do Nascimento Silva Morais	0836409	16.
001425	Carminda Vicente Costa Ramalho	07575022	10.
001424	Celeste Ferrinha A. dos S. Nércio	1445924	9, 18, 6, 5.
001423	Clara Alice Magalhães Couto	07273034	11.
001421	Edite Conceição Dias Rodrigues	00528900	11.
001419	Emiliana Azedo Torres Bernardino	6815780	13, 16, 3, 11, 6, 1, 8, 15, 9, 18, 4, 2, 5, 7, 10, 12, 14, 17.
001420	Epifânia Lima Cabral Esteves	07222099	16.
001340	Eulália Irene da M. F. G. da Mata	1903493	13.
001415	José Figueiras Periquito	08482563	2, 15.
001414	Letícia da Graça G. Dias	00867219	13, 1, 3.
001411	Manuel Ribeiro	03723246	13.
001393	Maria Alexandrina V. E. Gomes Sousa	00213786	15, 6, 8.
001395	Maria Aurora da Silva Dias e Costa	861627	3.
001432	Maria Bárbara Nobre C. C. Dourado	1336772	11.
001396	Maria da Conceição A. S. F. Bernardo	04596073	14.
001397	Maria da Conceição Mineiro S. Pinto	02448728	3.
001399	Maria Emília Silva T. Almeida Costa	00977825	1.
001400	Maria Fernanda Morais N. Silveira	311988	11.
001401	Maria Helena Araújo	08082560	17.
001479	Maria Luísa A. D. Silva Oliveira	05671035	14.
001405	Maria Manuela de Faria P. Amaro	07098238	13.

Candidata excluída por se ter provado, por análise do seu processo de candidatura, que não possui o requisito da al. *a*) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

008125 Carmen da Silva M. Alves Freire, bilhete de identidade n.º 7556347.

Para os devidos efeitos se declara que a lista de candidatos admitidos acima referida saiu com as seguintes inexactidões que assim se rectificam:

Onde se lê:

Número	Nome	Bilhete de identidade	Quadro(s) de vinculação (candidatura)
009130	António Januário Veloso de Barros	00992730	3.
011525	Maria do Rosário de Norega Cunha	08663518	11, 2, 7, 10.
012360	Maria José Beirão D. de S. Saldanha	01420786	2, 1.
002038	Rui Asdrúbal Correia da Silva Miranda	07671146	14, 11.

deve ler-se:

Número	Nome	Bilhete de identidade	Quadro(s) de vinculação (candidatura)
009130	António Januário Barroso Barros	00992730	3.
011525	Maria do Rosário de Nóbrega Cunha	08663518	11, 2, 7, 10.
012360	Maria José Beirão D. de S. Saldanha	01420786	2.
002038	Rui Asdrúbal Correia da Silva Miranda	07671146	14, 11, 10.

16-9-91. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Manso.*

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória do Vale da Romeira n.º 2

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixado no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade dos funcionários do quadro, elaborada de harmonia com o art. 93.º do supracitado decreto-lei.

Da referida lista cabe reclamação, pelo que se chama a atenção dos interessados para o estabelecido no art. 96.º do mesmo diploma legal.

18-4-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Artur Machado da Silva Guedes.*

Escola Secundária do Alto Seixalinho

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio junto dos Serviços Administrativos a lista de transição dos funcionários abrangidos pelo Dec.-Lei 204/91, de 7-6 (descongelamento de escalões); da integração cabe reclamação, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para o dirigente máximo do serviço.

16-9-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Clídio Rodrigues Carregã.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Por despachos do vice-presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes de 12-9-91:

Autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por doença, no corrente ano, aos seguintes funcionários:

Domingos Maria Durão de Oliveira — 5 dias.
Maria Augusta Lourenço António — 20 dias.
Helena Maria Gonçalves Lopes — 30 dias.

13-9-91. — O Secretário, *Carlos Manuel Pires Pereira.*

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 5-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de operário principal da carreira de impressor de *offset* do grupo de pessoal operário qualificado do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Port. 260/89, de 8-4.

2 — O prazo de validade do presente concurso cessa com o preenchimento do referido lugar.

3 — Compete genericamente ao operário principal da carreira de impressor de *offset* proceder aos trabalhos de impressão, regulando e assegurando o bom funcionamento das máquinas, em folhas de papel ou cartolina, pelo processo *offset*.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O vencimento é o correspondente ao estabelecido nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e seus anexos e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — A este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e cumulativamente satisfaçam os requisitos a que se refere o art. 23.º do mesmo diploma, conjugado com o n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — No concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a elaborar de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeitos da admissão a concurso;
c) Declaração, passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde conste a categoria que possui, vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
d) *Curriculum vitae* detalhado.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres são dispensados da apresentação dos documentos já existentes no seu processo individual, nomeadamente dos mencionados nas als. *a*) a *c*) acima indicadas.

10 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelo candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, se for caso disso, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa.

O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Fernando dos Santos Coutinho, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

José Manuel Rodrigues Pinto, técnico-adjunto principal da carreira de desenhador de artes gráficas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Odete Silva Santos Mateus, primeiro oficial da carreira de oficial administrativo.

Vogais suplentes:

Joaquim Monteiro de Azevedo, técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de desenhador de artes gráficas.
Albertina Maria José Estêvão Basílio, oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo.

12-9-91. — O Director dos Serviços de Administração, *Luís Santiago.*

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho do presidente desta Junta de 26-7-91:

Virgílio Gertrudes da Conceição, cantoneiro, em serviço na Direcção de Estradas de Beja — colocado na situação de licença sem vencimento de longa duração a partir de 1-8-91.

Por despacho de 20-8-91 do presidente desta Junta:

João Manuel Ribeiro Fonseca, engenheiro técnico civil de 2.ª classe, em serviço na Direcção de Estradas de Setúbal — considerada sem efeito, a seu pedido, a transferência para a Direcção dos Serviços de Conservação, a que se refere o extracto publicado no *DR*, 2.ª, 188, de 17-8-91.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

Por despachos do presidente desta Junta de 21-8-91:

Engenheiros civis de 1.ª classe do quadro promovidos a principais, precedendo concursos, com colocação nos serviços seguidamente indicados:

Eloi Franklin Fernandes Ribeiro — D. E. Braga.
Nélson Pereira Martins — D. S. R. E. Centro.
Rui Manuel Seixas de Carvalho — D. E. Vila Real.
Júlio Pinto de Almeida Bucho — D. E. Portalegre.
Ana Maria Ferreira dos Santos Duarte Costa — D. S. Conservação.
Fernando Augusto Guerreiro da Palma Batista — D. E. Faro.
José Monteiro Meliço — G. P. Programação.
Joaquim Manuel Carvalho Rasquilho Vidal — D. E. Lisboa.
Maria Madalena Pimenta Martins — D. E. Viana do Castelo.

António Hermínio Ferreira Moitas, terceiro-oficial do quadro, em serviço no Gabinete de Planeamento e Programação, aprovado no concurso para ingresso na careira de engenheiro técnico civil — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para frequentar o estágio durante um ano, porrogável até seis meses.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

Por despachos do presidente desta Junta de 27-8-91:

José Carlos Ribeiro Pinto, escriturário-dactilografo, em serviço na Direcção dos Serviços de Administração — colocado na situação de licença sem vencimento de longa duração a partir de 31-8-91. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Maria Irisalva Carvalho Trigo de Carvalho, segundo-oficial do quadro, a prestar serviço na Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra — exonerada, a seu pedido, a partir de 1-9-91, data em que passa a exercer as funções de professora estagiária do Ministério da Educação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

12-9-91. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto.*

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso à categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar de geotecnia, a que se refere o aviso de abertura publicado no* DR, *2.ª, 160, de 15-7-91.* — Em conformidade com a al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os candidatos são avisados de que a entrevista se realizará no dia 8-10-91, pelas 10 horas, na sede da Junta Autónoma de Estradas, Direcção dos Serviços de Construção, em Almada.

4-9-91. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto.*

Aviso. — Por despacho de 18-8-91 do Secretário de Estado das Obras Públicas, anulado, a partir da lista dos candidatos, o concurso interno geral de acesso para a categoria de cantoneiro principal, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 69, de 23-3-89.

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso na categoria de técnico superior estagiário, a que se refere o aviso de abertura publicado no* DR, *2.ª, 122, de 28-5-91.* — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é avisado o candidato ao concurso acima referido de que a respectiva lista de classificação final, devidamente homologada, se encontra patente na sede, em Almada, onde poderá ser consultada.

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso na categoria de electricista, a que se refere o aviso de abertura publicado no* DR, *2.ª, 146, de 26-6-91.* — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista de classificação final, devidamente homologada, se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os interessados têm, nos termos da lei, o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, para eventuais recursos para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunciações, se assim o entenderem.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente desta Junta de 21-8-91, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, para admissão de um estagiário, tendo em vista o preenchimento de uma vaga na carreira de arquitecto paisagista do quadro de pessoal desta Junta, anexo à Port. 479/88, de 22-7, tendo em conta a nova estrutura do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

1 — Prazo de validade — cessa com a nomeação definitiva do candidato nomeado.

2 — Conteúdo funcional — ao arquitecto paisagista compete conceber, analisar e desenvolver projectos de paisagismo nas obras em curso ou a realizar, elaborando estudos técnicos e emitindo pareceres tendo em vista o enquadramento da rede viária em construção ou remodelação no meio ambiente circundante e ainda à construção ou manutenção das zonas envolventes das instalações dos serviços que funcionam no âmbito da JAE.

3 — Local de trabalho — o lugar a preencher situa-se na Direcção dos Serviços Regionais de Estradas do Centro (Coimbra).

4 — Vencimento — é o correspondente ao escalão 1, índice 300, da tabela remuneratória aprovada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, passando ao correspondente ao escalão 1, índice 380, com a nomeação definitiva na categoria de arquitecto paisagista de 2.ª

5 — Lei aplicável — o concurso é aberto em conformidade com o estabelecido no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os indivíduos que possuam os requisitos expressos na al. *a*) do n.º 3 e n.º 4 do art. 6.º e no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com licenciatura adequada ao exercício da actividade de arquitecto paisagista.

7 — Regime de estágio — o estágio, com a duração de um ano contado a partir da data do seu início, tem carácter probatório, sendo, no final do mesmo, os estagiários avaliados e classificados por um júri de estágio.

A frequência do estágio será feita de acordo com o n.º 1 do art. 24.º e al. *c*) do n.º 2 do art. 15.º Dec.-Lei 427/89, de 7-12, em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o interessado possua ou não nomeação definitiva.

Findo o período de um ano, os estagiários, se obtiverem classificação final não inferior a *Bom* (14 valores), serão providos a título definitivo na categoria de arquitecto paisagista de 2.ª classe, considerando-se a comissão de serviço ou o contrato automaticamente prorrogados até à data da aceitação naquela categoria, não podendo contudo esta prorrogação exceder seis meses.

8 — Método de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista.

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional complementar;
c) Experiência profissional nas correspodentes áreas funcionais.

8.2 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética, ponderada com os seguintes indíces:

Avaliação curricular — 6.
Entrevista — 4.

Ambos os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso, posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais, ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para a Direcção dos Serviços da Administração da JAE dentro do prazo de validade de abertura do concurso.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado;
c) Declaração do serviço de origem da qual conste a natureza do vínculo e categoria funcional que detém;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas ficam dispensados de apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Engenheiro João Manuel Ribeiro de Almeida, chefe de divisão.
Vogais efectivos:
Arquitecta paisagista de 2.ª classe Maria Elvira Tavares Roberto Fonseca.
Arquitecta paisagista de 2.ª classe Ana Cristina dos Santos Silva Martins.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 18-7-91, do presidente desta Junta, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para preenchimento de 18 vagas existentes na categoria a seguir indicada do quadro de pessoal deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7, e das que se verificarem até ao termo do prazo de validade deste concurso:

Técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de topógrafo.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Natureza do concurso — o concurso é interno geral de acesso, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional — executar os trabalhos de nivelamento geométrico, triangulação, trilateração e levantamento de pormenor conducentes a elaboração de plantas topográficas e perfis, por métodos clássicos ou por métodos fotogramétricos, necessários para os estudos e projectos de estradas e pontes ou de outras infra-estruturas afectas à actividade da JAE.

Colaborar com os engenheiros na elaboração dos mesmos projectos, dentro da sua área de competência, e proceder às respectivas operações de implantação.

4 — O vencimento é o correspondente aos índices e escalões constantes do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de topógrafos, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*, em conformidade com a al. *b*) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e que reúnam os requisitos exigidos pelo n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Local de trabalho — na sede, em Almada, e direcções dos serviços regionais de estradas ou direcções de estradas sitas nas capitais de distrito.

7 — O método de selecção é o seguinte:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista.

7.1 — Os índices de ponderação a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular — 8.
Entrevista — 2.

7.2 — A classificação final será obtida a partir da fórmula

$$C=\frac{8Ac+2E}{10}$$

sendo:

Ac = pontuação resultante da avaliação curricular;
E = pontuação resultante da impressão recolhida na entrevista.

Ambos os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso, posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais, ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a sede, na Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, o qual poderá ser temporariamente dispensado desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias que invoca.
b) *Curriculum vitae* detalhado;
c) Declaração dos serviços a que se acha vinculado da qual conste a natureza do vínculo e a categoria funcional que detém;
d) Fotocópia completa das notações de serviço correspondentes aos últimos três anos;
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional concluídos num máximo de três anos antecedentes ao termo da validade deste aviso.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso poderão ser entregues directamente ou remetidos pelo correio para a sede da Junta Autónoma de Estradas, Praça da Portagem, 2800 Almada.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas ficam dispensados de apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

13 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Engenheiro civil Herculano dos Santos Sousa, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Técnico superior assessor principal José Augusto Ataíde Sá e Melo Albuquerque.
Técnico superior assessor principal Joaquim Dias.

Vogais suplentes:

Técnico-adjunto especialista de topografia José de Barros Costa.
Engenheiro civil de 2.ª classe José de Oliveira Romeiro Mateus.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 31-7-91 do presidente desta Junta, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 50 vagas de terceiro-oficial do quadro deste organismo, a seguir designadas:

1.1 — 15 vagas para candidatos com o curso geral do ensino secundário ou equivalente.

1.2 — 35 vagas para candidatos habilitados em concurso de habilitação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final e cessa com o provimento dos referidos lugares.

3 — Conteúdo funcional — em conformidade com o art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4, ao oficial administrativo compete desenvolver funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços.

4 — Vencimento — é o correspondente aos índices e escalões constantes do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e das particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

5 — Local de trabalho — os candidatos aprovados exercerão as suas funções na sede, em Almada, nas direcções de serviços regionais de estradas e direcções de estradas sitas nas capitais de distrito.

6 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se, nos termos da al. *a*) do n.º 3 e n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem pelo menos três anos de serviço ininterrupto, uns e outros possuidores de curso geral ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia, de acordo com a al. *b*) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e ainda, ao abrigo da mesma disposição legal, conjugada com o n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, os escriturários-dactilógrafos e auxiliares técnicos administrativos posicionados no 3.º escalão ou superior e habilitados com o concurso de habilitação previsto no n.º 4 do art. 17.º do já referido Dec.-Lei 248/85.

7 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os arts. 17.º, n.º 5, e 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e com os arts. 3.º e 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

8 — Método de selecção — consistirá em:

a) Provas de conhecimento gerais, que consistirão em provas de dactilografia, português e matemática ao nível do 9.º ano de escolaridade;
b) Provas de conhecimentos específicos, conforme programa de provas publicado no *DR*, 2.ª, 82, de 9-4-85.

8.1 — Os índices de ponderação a utilizar serão os seguintes:

Conhecimento gerais (G) — 4;
Conhecimentos específicos (E) — 6.

8.2 — A classificação final será obtida a partir da fórmula:

$$C = \frac{4G + 6E}{10}$$

sendo o valor de *G* obtido a partir da média aritmética simples das três provas de conhecimentos gerais.

9 — Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas de acordo com n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, mediante preenchimento de impresso, posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais de estradas, ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a sede, na Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

10 — Requerimentos — os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas, o qual poderá ser temporariamente dispensado desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias que invoca.
b) *Curriculum vitae* detalhado;
c) Declaração dos serviços a que se acha vinculado da qual conste a natureza do vínculo e a categoria funcional que detém;
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

No que se refere a candidatos habilitados com o concurso de habilitação, serão os seguintes os documentos a remeter, relativamente às als. *a*) e *c*).

a) Fotocópia do *DR* donde conste a lista de candidatos habilitados e em que figure o nome do interessado;
c) Declaração dos serviços a que se acha vinculado da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e escalão do novo sistema retributivo, em que se encontra inserido.

11 — Candidatos da Junta Antónoma de Estradas — os candidatos pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas ficam dispensados de apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

12 — Falsas declarações — as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri é constituído por:

Presidente — António Manuel Almeida Correia, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

João Arsénio dos Santos, chefe de repartição.
António Manuel dos Reis Nogueira, chefe de repartição

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

12-9-91. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto.*

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SEH 40/91. — 1 — Tornando-se indispensável dotar o meu Gabinete de um técnico especializado no domínio da engenharia civil para realização de estudos de carácter extraordinário, nomeio, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, pelo prazo de seis meses, a engenheira Maria dos Anjos Ferreira Martins Ramos.

2 — Para o efeito a nomeada é requisitada, ao abrigo do n.º 4 do art. 6.º do citado Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e do art. 1.º do Dec.-Lei 485/76, de 21-6, com referência ao Dec.-Lei 719/74, de 18-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 186/87, de 29-4, ao Crédito Predial Português, S. A.

3 — A interessada opta pelo vencimento a que tem direito no Crédito Predial Português, S. A., que será suportado por verbas do meu Gabinete.

1-9-91. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Distrital de Cascais

Aviso. — Faz-se público que, autorizado por deliberação de 12-9-91 do conselho de administração do Hospital Distrital de Cascais, se encontra aberto concurso externo de ingresso destinado a preencher os lugares abaixo indicados, correspondentes à categoria de enfermeiro do grau 1 da carreira de enfermagem.

1 — Disposições permissivas — o concurso é aberto na dependência do Desp. Norm. 62/91, de 13-12, do Ministro das Finanças (publicado no *DR*, 59, de 12-3-91), que fixou as quotas globais de descongelamento de admissão de pessoal na Administração Pública para 1991, e, bem assim, dos despachos de 29-7 e de 1-8-91 do Secretário de Estado da Administração de Saúde, que atribuiu ao Hospital Distrital de Cascais a quota de cinco lugares respeitantes a pessoal de enfermagem susceptíveis de preenchimento mediante concurso externo.

2 — Normas disciplinares — o concurso rege-se pelas disposições do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87.

3 — Número e especificação das vagas — o concurso visa o preenchimento de cinco lugares vagos do quadro de pessoal deste Hospital, correspondentes à categoria de enfermeiro do grau 1 da carreira de enfermagem, sendo aquele número de lugares susceptível de alargamento para as quotas que eventualmente venham a ser atribuídas até ao número de vagas a preencher.

4 — Vencimento do cargo — à categoria de enfermeiro do grau 1 corresponde o vencimento determinável pela escala indiciária fixada para a mesma categoria no anexo I ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

5 — Funções a exercer — cabe ao enfermeiro do grau 1:

a) Avaliar as necessidades, em matéria de enfermagem, dos indivíduos, famílias e comunidades;
b) Programar, executar e avaliar cuidados de enfermagem directos e globais correspondentes a essas necessidades.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — *São requisitos gerais de admissão a concurso:*

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Constitui requisito especial de admissão a concurso a habilitação com o curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal.

7 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas mencionadas no n.º 3 do presente aviso, caducando com o preenchimento das mesmas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas ao concurso deverão revestir a forma de requerimento de admissão, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cascais e entregue pessoalmente (mediante recibo) no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Cascais ou para o mesmo remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, Rua de D. Francisco de Avilez, 2750 Cascais.

9 — Prazo para apresentação das candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*. Considera-se tempestivamente apresentada a candidatura se o requerimento de candidatura, quando remetido pelo correio, haja sido expedido até ao termo do referido prazo.

10 — Conteúdo do requerimento de admissão — dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) A identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) A categoria profissional do requerente e o estabelecimento ou serviço a que o mesmo eventualmente se encontre vinculado;
c) A identificação do concurso, mediante referência à data e número do *DR* em que o presente aviso se encontra publicado;
d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que o requerente considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — Documentação a juntar aos requerimentos de admissão — juntamente com os requerimentos de admissão deverão os candidatos fazer entrega dos seguintes documentos:

a) Fotocópia notarialmente reconhecida do diploma ou certidão do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal, devidamente registado;
b) Documento comprovativo da classificação obtida no curso de Enfermagem Geral ou no seu equivalente legal, se esse elemento não figurar no documento mencionado na al. *a*);
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo de tempo de exercício profissional, se o candidato possuir tal exercício;
e) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se o candidato a possuir;
f) Documento comprovativo de curso ou cursos de enfermagem pós-básica, se o candidato o(s) possuir;
g) Um exemplar do currículo profissional.

12 — Métodos de selecção — no concurso será utilizada a avaliação curricular como método único de selecção; a mesma obedece ao disposto no art. 33.º do Regulamento de Concursos.
13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Lídia Lopes Alves Dias, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Cascais.
Vogais efectivos:

Ana Paula Ferreira da Silva Vila Verde, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Cascais.
Ana Paula Santos Gomes, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Cascais.

Vogais suplentes:

Rodrigo Luís, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Cascais.
Laura da Conceição Faria Neves e Castro, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Cascais.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas faltas e impedimentos deste.

13-9-91. — O Director, *António Fernandes Meneses da Silva.*

Hospital Distrital de Chaves

Aviso. — 1 — *Concurso interno geral de acesso a dois lugares de enfermeiros-chefes com o curso de especialização de enfermagem médico-cirúrgica.* — Torna-se público, para efeitos das disposições dos Decs.-Leis 178/85, 134/87, 498/88, 34/90 e 38/91, de 23-5, 17-3, 20-12, 24-1 e 18-1, respectivamente, e no Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. Min. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, e a seguir designado por Regulamento, que, por deliberação de 3-9-91 do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, no uso de competência delegada e de acordo com prerrogativa constante do art. 37.º do Regulamento, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso ao grau 3 para provimento de dois lugares de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, a que correspondem os índices e escalões previstos no anexo I dos Decs.-Leis 34/90 e 38/91, de 24-1 e 18-1, respectivamente.
2 — O concurso é válido para provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.
3 — O local de trabalho é o Hospital Distrital de Chaves e as funções a desempenhar são as descritas no n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.
4 — O método de selecção será o de avaliação curricular, conforme o disposto no art. 37.º do citado Regulamento.
5 — Requisitos de admissão ao concurso:
5.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 3.º do Regulamento dos Concursos referido no n.º 1.
5.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro do grau 3 com a classificação de serviço não inferior a *Bom* e estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e com o curso de especialização em enfermagem na respectiva área, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.
6 — Apresentação dos candidatos:
6.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, datado e assinado e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se neste caso como entregue dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.
6.2 — Do requerimento de admissão deverão constar:

a) Identificação do candidato (nome, naturalidade, filiação e número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e telefone se o tiver);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
c) Lugar a que se candidata;
d) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série, data e página do *DR* em que vem publicado o presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do n.º 3 do art. 37.º do Regulamento.

6.3 — Documentação exigida — os requerimentos deverão ser instruídos, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

a) Declaração, passada pela instituição a cujo quadro ou mapa pertencem, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, o regime de trabalho, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública e a classificação de serviço referente aos anos de 1988, 1989 e 1990;
b) Documento comprovativo do curso de especialização em enfermagem médico-cirúrgica, previamente registado no centro de saúde da área de residência dos candidatos e autenticados notarialmente;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
d) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos exigidos no n.º 5.1 do presente aviso.

7 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que, em caso de falsidade, serão punidos nos termos da lei vigente.
8 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Luís Correia de Azevedo (médico-cirúrgica), enfermeiro-director do Hospital Distrital de Chaves.
Vogais efectivos:

Germana Marques Gomes Santos Gaitas (S. M. obstétrica), enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Chaves.
Maria da Costa Soares (S. M. obstétrica), enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplentes:

Augusto Andrade Pimenta (médico-cirúrgica), enfermeiro-director do Hospital Distrital de Famalicão.
Maria Inês Pereira Dias (S. M. obstétrica), enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Chaves.

9 — O presidente será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

10-9-91. — O Administrador-Delegado, *António Paraíso.*

Hospital Distrital de Fafe

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe de 9-9-91, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.
2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:
3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anestesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
4 — Apresentação das candidaturas:
4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.
4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Fafe e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, na Praça de José Florêncio Soares, 4820 Fafe, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1. Nos casos de entrega pessoal do requerimento de admissão o funcionário ou agente competente a quem tiver sido apresentado deve passar recibo datado, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar se assim não proceder.
4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.
6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
f) Certificado de registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.
6.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
7 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.
8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.
9 — Constituição do júri:

Presidente — José Alberto Dias dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Fafe.
Vogais:

1.º Carlos Manuel Ferreira Marques, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital Distrital de Fafe.
2.º Manuel Teixeira Moreira Ramos, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital Distrital de Guimarães.

Vogais suplentes:

1.º António José Martins Vaz, assistente hospitalar de cirurgia do Hospital Distrital de Fafe.
2.º António Fernandes Martins Antão, assistente hospitalar de ortopedia do Hospital Distrital de Fafe.

10 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

10-9-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves.*

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados informa-se que se encontra afixada no *placard* deste Hospital, sito na Avenida de São João de Deus, 8500 Portimão, a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de primeiro-oficial do quadro do Hospital Distrital de Portimão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 152, de 5-7-91.
Mais se informa que as provas de conhecimento terão lugar nos dias 7 e 8-10-91, a partir das 10 horas.

13-9-91. — A Administradora, *Maria Conceição Saúde.*

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para a categoria de escriturário-dactilógrafo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 27-7-91.
Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, os candidatos excluídos podem recorrer para a entidade competente.

27-8-91. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques.*

Aviso. — Torna-se público que Joaquim António Abreu Lourenço, candidato classificado em 2.º lugar na lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para técnico de fisioterapia de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 77, de 3-4-91, desistiu do lugar a que tinha direito em face da sua ordenação.

11-9-91. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques.*

Centro de Medicina de Reabilitação

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista classificativa dos concorrentes ao concurso para auxiliares de acção médica do quadro de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 27-2-91, e rectificado no *DR*, 2.ª, 119, de 24-5-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação.

11-9-91. — Pela Comissão de Gestão, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso. — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de seis vagas de enfermeiro especialista deste estabelecimento, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 153, de 6-7-91, se publica a lista provisória dos candidatos admitidos:

Alfredo Neves da Silva.
Beatriz da Conceição Gonçalves Miranda.
Graça Maria Ferreira Pimenta.
Jorge Manuel Dinis de Magalhães.
Maria Paula Pereira Palha Fernandes.

É concedido o prazo de 10 dias para apresentação de qualquer reclamação, findo o qual, e na ausência da mesma, a presente lista converter-se-á em definitiva.

10-9-91. — O Administrador Principal, *Joaquim da Silva Carneiro.*

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Faro

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação do aviso de abertura de concurso para o lugar da categoria de oficial administrativo principal, publicado no *DR*, 2.ª, 200, de 31-8-91, a p. 8860, os n.os 4 e 8 passam a ter, respectivamente, a seguinte redacção:

4 — Conteúdo funcional — compete ao oficial administrativo principal exercer funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos com certo grau de complexidade, relativa a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia, com maior incidência na área de contabilidade.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os de provas de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

13-9-91. — Pela Comissão de Gestão, *Luís Manuel da Cunha Gambôa.*

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Por despacho de 25-7-91 do director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto:

Judite Conceição Silva Regueiras, celebrado com este Centro contrato de trabalho a termo certo, por seis meses, nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com funções e remuneração correspondentes à categoria de técnica de serviço social de 2.ª classe, escalão 1, índice 265, da tabela de vencimentos em vigor para a função pública. (Visto, TC, 27-8-91. São devidos emolumentos.)

9-9-91. — O Director, *António Manuel Valente Lopes Dias.*

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despacho de 5-9-91 da comissão instaladora, por delegação:

Maria Dorília Barbosa Ribeiro Cortez, Maria Eduarda Osório Nepomuceno de Ramirez, Maria Manuel de Queiroz Nazaré de Sousa Cândido de Figueiredo, Maria Isabel de Vilhena Fragoso, Maria da Conceição Monteiro Castelão Malta Vacas, Maria Inocência Mónica Paio Valente da Silva, Henrique Maria Cordeiro de Penha Coutinho, Maria Zulmira Lança Penafoerte Costa e Maria Joana Lobo Portugal Sanches Morais Ribeiro Raposo Marques Vidal, técnicos principais da carreira técnica do quadro de pessoal deste Centro Regional — promovidos, após concurso e por urgente conveniência de serviço, a técnicos especialistas da mesma carreira, sendo posicionados no escalão 1, índice 440. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

11-9-91. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima.*

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 3-7-91, no uso da competência subdelegada pelo Desp. 74/SESS/91, de 30-8:

Joaquim Ferreira, primeiro-oficial do quadro de pessoal deste Centro Regional, em regime de comissão de serviço extraordinária na Administração Regional de Saúde do Porto como chefe de secção — nomeado oficial administrativo principal do Centro Regional de Segurança Social do Porto, índice 280, escalão 4. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-9-91. — Pelo Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 58/91. — Ao abrigo do art. 2.º do Dec.-Lei 83/83, de 11-2, e dos n.os 1 e 3 do art. 48.º do Dec.-Lei 402/86, de 3-12, determina-se:

É dada por finda, a partir de 16-9-91, a comissão de serviço, no cargo de director do Centro de Turismo de Portugal no Brasil, do funcionário do quadro do Instituto de Promoção Turística António de Araújo Vieira Pereira.

30-8-91. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alfredo César Torres.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Por despacho de 8-8-91 do director-geral da Administração Pública:

António Luís Lucas Carraço, terceiro-oficial — autorizada a requisição do quadro de efectivos interdepartamentais, por um ano, para exercer funções na Direcção-Geral do Ambiente.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho inserto no *DR*, 2.ª, 12, de 15-1-91, rectifica-se que onde lê «Elizabete Maria Martinho da Silva Alexandrino — nomeada, em comissão de serviço» deve ler-se «Elizabete Maria Martinho da Silva Alexandrino — nomeada provisoriamente».

4-9-91. — O Director-Geral, *Artur Manuel Ascenso Martins Pires.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho de 30-7 e 30-8-91, respectivamente da directora regional de Educação de Lisboa e do reitor da Universidade Aberta:

Licenciados Maria Teresa Pinheiro Garcia de Lemos, Maria João Peste Santos Guerreiro, Maria Vanda Araújo da Costa Pinto de Almeida e Manuel Barata Afonso Goulão — autorizadas as requisições, por dois anos, para o exercício de funções docentes, em regime de colocação especial, nesta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-9-91. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

9-9-91. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa.*

Por despacho de 10-9-91 da administradora desta Universidade, proferido por delegação de competências:

José Manuel Pereira de Almeida, operário não qualificado de 2.ª classe, com contrato de trabalho a termo certo — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 9-9-91.

11-9-91. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Desp. 32/91. — *Serviços Académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e ao abrigo do disposto nos n.os 7.º e 10.º da Port. 189/90, de 14-3, determino:

1 — Para o ano lectivo de 1991-1992 o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Física, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, é o seguinte:

Área de especialização em Física Teórica — 15.
Área de especialização em Física Tecnológica — 22.
Área de especialização em Física Experimental — 15.

2 — A percentagem a que se referem as als. *a*) e *b*) do n.º 2 do n.º 7.º da Port. 189/90, de 14-3, é a seguinte:

Área de especialização em Física Teórica — 50%.
Área de especialização em Física Tecnológica — 30%.
Área de especialização em Física Experimental — 50%.

3 — O prazo de candidatura terá lugar nos 10 dias seguintes ao da publicação do presente despacho.
4 — O prazo para as matrículas e inscrições decorrerá nos sete dias seguintes ao da publicação do resultado da candidatura.
5 — O ano lectivo terá início a 21-10-91.

11-9-91. — O Vice-Reitor, *Jorge Veiga.*

Elenco das disciplinas fixas e optativas relativas ao curso de mestrado em Física, nas áreas de especialização em Física Teórica, Física Tecnológica e Física Experimental, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de coimbra, nos termos dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5:

Mestrado em Física

Ano lectivo de 1991-1992

Área de especialização em Física Teórica:

1.º semestre:

Disciplinas obrigatórias:	Unidades de crédito
Teoria Quântica de Campos I	3
Teoria Quântica de Sistemas de Muitos Corpos I	2
Disciplinas de opção:	
Relatividade e Cosmologia	3
Fundamentos de Mecânica Quântica	3
Física das Partículas Elementares	3

O aluno escolhe uma.

2.º semestre:

Disciplinas obrigatórias:	
Teoria Quântica de Campos II	2
Teoria Quântica de Sistemas de Muitos Corpos II	3
Disciplinas de opção:	
Modelos Hadrónicos	3
Teoria das Colisões	3
Física da Matéria Condensada	3
Astrofísica	3

O aluno escolhe uma.

Área de especialização em Física Tecnológica:

1.º semestre:

Disciplinas obrigatórias:	
Física Quântica dos Sólidos	1,5
Interfaces Analógicas	3
Colisões Atómicas	1,5
Disciplinas de opção:	
Técnicas de Difracção I	1,5
Complementos de Processamento de Sinais	3
Técnicas Nucleares no Estudo dos Sólidos	1,5
Sistemas para Tempo Real: Concepção e Caracterização	3

2.º semestre:

Disciplinas obrigatórias:	
Física dos Materiais I	1,5
Aplicações Tecnológicas dos Materiais I	1,5
Disciplinas de opção:	
Física dos Materiais II	1,5
Aplicações Tecnológicas dos Materiais II	1,5
Astrofísica	3
Técnicas de Difracção II	1,5
Teoria das Colisões	3

O aluno terá de fazer seis unidades de crédito em disciplinas de opção.

Área de especialização em Física Experimental:

	Unidades de crédito
1.º semestre:	
Disciplinas obrigatórias:	
Radiações Nucleares no Estudo da Matéria	3
Teoria Quântica dos Campos I	3
Disciplinas de opção:	
Física das Partículas Elementares	3
Interfaces Analógicas	3
Teoria do Sinal	4
2.º semestre:	
Disciplinas obrigatórias:	
Interacção da Radiação com a Matéria	3
Disciplinas de opção:	
Teoria das Colisões	3
Física dos Materiais I	1,5
Aplicações Tecnológicas dos Materiais I	1,5

O aluno terá de fazer seis unidades de crédito em disciplinas de opção.

Desp. 33/91 — *Serviços Académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, ao abrigo do disposto nos n.ºs 7.º e 9.º da Port. 364/88, de 3-6, determino:
1 — Para o ano lectivo de 1991-1992 o *numerus clausus* para o curso escpecializado conducente ao mestrado em Sistemas e Tecnologias da Informação, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, é fixado em 30 e o *numerus clausus* para cada uma das respectivas áreas de especialização é fixado em 12.
2 — As percentagens a que se referem as als. *a*) e *b*) do n.º 4 do n.º 7.º da Port. 364/88, de 3-6, são de 50%.
3 — O prazo de candidatura terá lugar de 1 a 11-10-91, salvo se este despacho for publicado em data posterior a 1-10-91, caso em que o prazo decorrerá durante os primeiros oito dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente despacho.
4 — O prazo para as matrículas e inscrições decorrerá nos oito dias úteis contados a partir da data da afixação do resultado da candidatura.
5 — O calendário lectivo decorrerá de 1-11-91 a 30-9-92.

11-9-91. — O Vice-Reitor, *Jorge Veiga.*

Para os devidos efeitos se publica o elenco das disciplinas relativas ao curso de mestrado em Sistemas e Tecnologias da Informação, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, nos termos dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5:

Mestrado em Sistemas e Tecnologias da Informação

Ano lectivo de 1991-1992

Disciplinas	Créditos por áreas			
	PRP	AE	TS	ESI
Análise e Projecto Estruturados de Sistemas de Informação	4	–	–	–
Tópicos Avançados de Inteligência Artificial	4	–	–	–
Sistemas Interactivos de Formação I	–	4	–	–
Sistemas Interactivos de Formação II	–	4	–	–
Redes de Comunicação de Dados	–	–	–	4
Tópicos Avançados de Arquitectura de Computadores	–	–	–	4
Sistemas Orientados a Objectos	–	–	–	2
Instrumentação Electrónica	–	–	–	4
Teoria do Controlo	–	–	4	–
Controlo Óptimo	–	–	4	–
Apoio à Decisão em Engenharia de Sistemas	–	–	4	–
Sistemas Automatizados de Produção	–	–	4	–

PRP — Programação e Resolução de Problemas.
AE — Aplicações em Educação.
TS — Teoria dos Sistemas.
ESI — Engenharia dos Sistemas Informáticos

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Desp. 13/91. — Sob proposta da Faculdade de Letras desta Universidade e por deliberação da comissão científica do Senado de 19-3-91, determino:

1.º

Criação

É criado na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa o curso de especialização para editores de texto.

2.º

Objectivos

O curso visa a formação de técnicos de edição de texto (no presente despacho designados editores de texto).

3.º

Plano de estudos

O plano de estudos é o constante do anexo à presente deliberação.

4.º

Habilitações de acesso

1 — Os candidatos ao curso de especialização para editores de texto deverão ser licenciados em Letras e Ciências Humanas.
2 — Poderão ser admitidos outros licenciados que, mediante apreciação curricular, revelem preparação e perfil adequados.
3 — Poderão ser igualmente admitidos candidatos não licenciados, mas com experiência profissional específica, que satisfaçam os requisitos do número anterior.

5.º

Estrutura curricular

O curso terá a duração de dois anos com estágio, sendo possibilitada aos alunos a frequência do curso até um máximo de cinco anos a contar da data da primeira inscrição.

6.º

Limitações quantitativas

O número de candidatos a admitir à matrícula e inscrição no curso de especialização é de 20 no máximo e de 15 no mínimo.

7.º

Selecção de candidatos

A selecção e a seriação dos candidatos são feitas mediante apreciação curricular, complementada por entrevista.

8.º

Prazos

Os prazos em que decorrerão a candidatura, a afixação dos resultados, a matrícula e inscrição serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico.

9.º

Propinas

A inscrição no curso está sujeita ao pagamento de uma propina anual de 120 000$, paga em três prestações de 40 000$. A primeira prestação será paga no acto de matrícula e a segunda e terceira prestações nos meses de Janeiro e Abril, respectivamente.

10.º

Diploma

A aprovação no curso de especialização para editores de texto dará direito à obtenção de um diploma, pela forma que vier a ser definida.

11.º

Entrada em funcionamento

O curso entrará em funcionamento depois de asseguradas as condições financeiras.

ANEXO I

Plano de estudos

Curso de especialização para editores de texto

Disciplinas	Tipo	Carga horária/ semanal
1.º ano:		
Técnicas Gráficas	Anual	3
Tratamento do Original	Anual	4
Codicologia e História do Livro Impresso	Anual	3
Escrita — História e Tipologia	1.º semestre	3
Sociologia do Livro e da Leitura	1.º semestre	4
Crítica Textual	2.º semestre	4
2.º ano:		
Preparação e revisão de originais	Anual	4
Técnicas de tradução	Anual	3
Legislação	1.º trimestre	3
Utilizações informáticas	1.º semestre	4
Estágio.		

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 9-9-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Lucinda Cruz dos Santos Fonseca, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 1 a 6-10-91.
À licenciada Maria Luísa de Ataíde Sagreira, assistente da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 10 a 14-9-91.
À Doutora Maria Helena Bacelar Valente da Costa Nicolau, professora associada da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 8 a 19-9-91.
À Doutora Ester Luísa Rodrigues Dias, professora associada da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 23 a 31-10-91.
Ao Doutor Luís Filipe Aurélio Ferreira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 9 a 22-9-91.

Rectificação. — Tendo saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 182, de 9-8-91, o despacho referente ao licenciado Carlos Frederico Bianchi Barata Gonçalves Pereira, se rectifica que onde se lê «com efeitos a 4-3-91, com efeitos a 31-10-90» deve ler-se «com efeitos a 4-3-91, considerando-se rescindido o contrato anterior».

16-9-91. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Faculdade de Ciências

Por despacho do vice-reitor de 11-5-91, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e a licenciada Cecília Galvão Couto Rodrigues Bento, para exercer funções de assistente, com efeitos a 11-5-91, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despacho do vice-reitor de 8-6-91, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e a Doutora Helena Maria da Encarnação Sezinando, para exercer funções de professora auxiliar, com efeitos a 8-6-91, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despacho do vice-reitor de 13-6-91, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e o Doutor Francisco José Petrucci Gutterres da Fonseca, para exercer funções de professor auxiliar, com efeitos a 13-6-91, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despacho do vice-reitor de 26-7-91, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e a licenciada Maria da Estrela Borges de Melo Jorge, para exercer funções de assistente, com efeitos a 26-7-91, considerando-se rescindido o contrato anterior.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

13-9-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do vice-reitor de 2-9-91, por delegação do reitor:

Maria da Conceição Barreira Martins, encarregada do pessoal auxiliar, escalão 3, índice 200 — nomeada definitivamente, com efeitos à data da aceitação. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

13-9-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 13-9-91:

Licenciado Carlos Alberto Tavares de Vasconcelos, assistente convidado da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade — rescindido o contrato a partir de 1-10-91.

Licenciado José Manuel Cunha, assistente estagiário da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade — rescindido o contrato a partir de 3-9-91.

(Não carece de anotação, nos termos da Lei 86/89, de 8-9.)

13-9-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira técnica profissional de laboratório do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 152, de 5-7-91, homologada por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 9-9-91, se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Pessoal da referida Faculdade, sita na Quinta da Torre, Monte de Caparica.

De acordo com o art. 34.º do decreto-lei acima mencionado, da referida lista cabe recurso, a interpor nos termos do art. 24.º do mesmo decreto-lei.

2-9-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso. — Por despacho reitoral de 11-9-91, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e ao abrigo dos n.ºs 6.º e 9.º da Port. 593/83, de 20-5, foi determinado o seguinte quanto ao curso de mestrado em História Medieval da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

1 — No ano lectivo de 1991-1992 o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em História Medieval da Faculdade de Letras da Unviersidade do Porto é fixado em 20.

2 — A percentagem a que refere o n.º 6.º da Port. 593/83, de 20-5, é de 35%.

3 — O prazo de candidatura decorrerá de 25-9 a 8-10-91.

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 10 a 18-10-91.

5 — O calendário lectivo terá início em 28-10-91.

12-9-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira.*

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 4-9-91 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Mário Adolfo Monteiro da Rocha Barbosa, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos de 7 a 15 e de 24 a 29-9-91.

Por despacho de 5-9-91 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Fernando Francisco Machado Veloso Gomes, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 4 a 16-11-91.

Por despacho de 6-9-91 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Carlos Alberto Silva Ribeiro, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 8-9-91.

9-9-91. — Pelo Chefe de Repartição, *Conceição Rebelo.*

Por despacho de 8-8-91 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Alexandra Maria Soares Ferreira Galhano, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período 16 a 18-9-91.

Por despachos de 6-9-91 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Luís Filipe Malheiro de Freitas Ferreira, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 8-9-91.

Doutora Maria Teresa Braga Valente de Almeida Restivo, investigadora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 21-9-91.

10-9-91. — Pelo Chefe de Repartição, *Conceição Rebelo.*

Edital. — Faz-se saber que perante o conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, é aberto, pelo espaço de 30 dias contados do imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, concurso documental para a contratação a prazo, pelo período de um ano, renovável, de um assistente estagiário do 6.º grupo (Electrotecnia) para leccionar disciplinas do curso de licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, na área de Sistemas.

Serão admitidos ao concurso candidatos com licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores ou grau superior equivalente e com a informação mínima de *Bom*.

Na análise das diversas candidaturas será tomada em consideração a experiência profissional dos candidatos, sendo dada preferência aos que declararem optar pelo regime de dedicação exclusiva e que se mostrem dispostos a participar em projectos de investigação do grupo.

Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Nome completo, idade, morada e número de telefone;
b) Certidão do registo de nascimento;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
d) Certificado do registo criminal;
e) Documento comprovativo de possuirem robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
f) Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
g) Classificação em cada disciplina do curso;
h) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis do recrutamento militar;
i) *Curriculum vitae* e quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e que permitam melhor ajuizar as suas aptidões para o cargo e da melhor adequação ao perfil exigido.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. *b*), *d*), *e*) e *h*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições exigidas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de 150$, a pagar por estampilha fiscal.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do estilo.

6-9-91. — O Presidente do Conselho Científico, *(Assinatura ilegível.)*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Aviso. — Sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão desta Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 6.º da deliberação n.º 7 do Senado Universitário, a seguir se publica:

Ano lectivo de 1991-1992

Curso de mestrado em Economia e Gestão da Ciência e Tecnologia:

a) Número de vagas — 25 alunos;
b) Percentagem de vagas reservadas prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior — 20%;
c) Percentagem de vagas reservadas prioritariamente a candidatos não docentes de estabelecimentos do ensino superior — 50%;
d) Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — 15.

Aviso. — Sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão desta Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 6.º da deliberação n.º 8 do Senado Universitário, a seguir se publica:

Ano lectivo de 1991-1992

Curso de mestrado em Economia e Política da Energia e do Ambiente:

a) Número de vagas — 25 alunos;
b) Percentagem de vagas reservadas prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior — 20%;
c) Percentagem de vagas reservadas prioritariamente a candidatos não docentes de estabelecimentos do ensino superior — 50%;
d) Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — 15.

Aviso. — Sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão desta Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 6.º da deliberação n.º 6 do Senado Universitário, a seguir se publica:

Ano lectivo de 1991-1992

Curso de mestrado em Economia e Política Social:

a) Número de vagas — 30 alunos;
b) Percentagem de vagas reservadas prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior — 20%;
c) Percentagem de vagas reservadas prioritariamente a candidatos não docentes de estabelecimentos do ensino superior — 50%;
d) Número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso — 15.

21-8-91. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 24-7-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o seu preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe existente no quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, constante do Dec. Regul. 52/86, de 6-10.

1 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o preenchimento.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12, para além do já citado Dec. Regul. 52/86, de 6-10, que estabelece a orgânica dos Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

3 — Conteúdo funcional — concepção, adaptação e aplicação de métodos de organização e gestão, elaboração de estudos e projectos técnico-económicos, emissão de pareceres e participações em reuniões, exigindo um elevado grau de qualificação de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como conhecimento e experiência na área de gestão de empresas, especialmente nos domínios de gestão financeira e de organização e métodos ou na área de recursos humanos.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o estagiário será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4.1 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga de técnico superior de 2.ª classe, passando a ser remunerado por referência a essa categoria.

4.2 — O local de trabalho é nos Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Codeçais, 5000 Vila Real.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a estágio os candidatos que, cumulativamente:

a) Satisfaçam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
b) Sejam funcionários ou agentes, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do diploma citado na alínea anterior;
c) Possuam licenciatura em Economia, Gestão de Empresas ou Direito.

6 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista.

7 — Formalização dos candidatos:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso elaborados, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, deverão ser dirigidos ao presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Codeçais, 5000 Vila Real, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias, com a indicação da média final do curso;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao cargo da sua actividade, respectivos tempos de permanência;
b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
d) Documento autenticado ou autêntico comprovativo das habilitações literárias.

8 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados no n.º 7.3, als. *c*) e *d*), desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 150$.

9 — Se o número de candidatos for inferior a 50, as listas de candidatos admitidos, excluídos e de classificação final serão afixadas nos Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Codeçais, 5000 Vila Real.

10 — O júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Orlando Henriques de Almeida, vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor António Lopes Gomes, vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Francisco Joaquim Pires, administrador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Armando Mascarenhas Ferreira, vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Engenheiro José Júlio Correia da Silva, responsável pelos serviços técnicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e a sua frequência será feita em regime de comissão de serviço extraordinário ou de contrato administrativo de provimento, consoante, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

11.2 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:

a) Relatório do estágio a apresentar pelo estagiário;
b) Classificação obtida durante o período de estágio.

11.3 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os factores.

11.4 — A classificação final traduz-se na escala de 0 a 20 valores.

10-9-91. — O Vice-Presidente, *Orlando Henriques de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 22-7-91, proferido no uso de poderes subdelegados:

Autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Teresa da Conceição Morais, como operadora de sistema de 2.ª classe, para a Escola Superior de Educação, com início a partir de 16-2-91. (Visto, TC, 29-8-91. São devidos emolumentos.)

11-9-91. — O Presidente, *António de Almeida Costa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho, nos termos do disposto no art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os seguintes trabalhadores e pelos prazos indicados:

Marlice Maria Lourenço, como cantoneira de limpeza, pelo prazo de seis meses, com início em 2-5-91. (Visto, TC, 4-4-91.)
Francisco Vicente Gonçalves, como jardineiro, pelo prazo de seis meses, com início em 7-5-91.
José Otílio Dâmaso, como jardineiro, pelo prazo de seis meses, com início em 8-5-91.

(Visto, TC, 3-6-91.)

João Manuel da Ascensão, como operador de estações elevatórias, pelo prazo de seis meses, com início em 6-5-91.
José M. Jorge d'Almeida, como canalizador, pelo prazo de um ano, com início em 19-5-91.

(Visto, TC, 4-6-91.)

Maria Filomena Faria F. Lucas, como servente de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 20-5-91.
Carlos Manuel Pereira Duarte, como cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 20-5-91.

(Visto, TC, 11-6-91.)

Felizbela Rodrigues S. Matias, como cantoneira de limpeza, pelo prazo de seis meses, com início em 27-5-91. (Visto, TC, 15-5-91.)
Vítor Manuel Anastácio, como motorista de pesados, pelo prazo de um ano, com início em 29-6-91. (Visto, TC, 2-9-91.)
Paulo Jorge Silva Palmeiro, como desenhador, pelo prazo de seis meses, com início em 29-6-91. (Visto, TC, 31-7-91.)
Filomena Telma C. Guia Guerreiro, como adjunta de tesoureiro, pelo prazo de seis meses, com início em 29-6-91.
Zélia Maria Guerreiro Gonçalves, como adjunta de tesoureiro, pelo prazo de seis meses, com início em 29-6-91.

(Visto, TC, 25-7-91.)

Victor Manuel Coelho Firmino, como nadador-salvador, pelo prazo de um ano, com início em 29-6-91. (Visto, TC, 29-8-91.)
Eleutério José Martins Ceirão, como pintor, pelo prazo de um ano, com início em 29-6-91. (Visto, TC, 2-9-91.)
Marisabel Fernandes Barreto Pires, como auxiliar técnica de turismo, pelo prazo de um ano, com início em 29-6-91. (Visto, TC, 25-7-91.)
Ana Isabel Soares Rebelo, como cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 3-6-91.
Eduardo da Silva Neto, como auxiliar técnico de turismo, pelo prazo de seis meses, com início em 1-6-91.

(Visto, TC, 21-8-91.)

Vítor C. Arvela Mendes, como cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 17-6-91. (Visto, TC, 7-8-91.)
Carlos Alberto G. Cordeiro, como cantoneiro de limpeza, pelo prazo de seis meses, com início em 17-6-91. (Visto, TC, 9-8-91.)
Fernando G. Soares, como cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 24-6-91. (Visto, TC, 19-7-91.)
Maria Manuela Lima Luz, como estagiária técnica superior, pelo prazo de um ano, com início em 29-6-91. (Visto, TC, 31-7-91.)
Manuel Silvestre Coelho, como operador de estações elevatórias, pelo prazo de um ano, com início em 2-7-91. (Visto, TC, 7-8-91.)

(Relativamente a todos os contratos são devidos emolumentos.)

10-9-91. — O Presidente da Câmara, *Xavier Vieira Xufre.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 12-7-91, deliberou contratar, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, a prazo certo, o seguinte pessoal:

Carlos Alberto Santos Almeida e António Ramalho, como condutores de máquinas pesadas e veículos especiais.

Por deliberação de 31-7-91 foi contratada Maria Helena Conceição para desempenhar o cargo de auxiliar dos serviços gerais de 2.ª classe.

(Visto, TC, 2 e 3-9-91.)

12-9-91. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques.*

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, de acordo com o meu Desp. 35/91, de 29-7-91, foi contratado a prazo certo, nos termos do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com a categoria de tractorista, indíce 125 (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10), o cidadão António Cunha Gonçalves Cima, com efeitos desde o dia 1-8-91, pelo período de oito meses (processo n.º 84 167). (Visto, TC, 2-9-91. São devidos emolumentos.)

11-9-91. — O Presidente, *Parcídio Summavielle.*

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2-8-91, foi rescindido, a seu pedido, a partir de 15-7-91, o contrato de trabalho a prazo certo celebrado com o ajudante de canalizador Jorge Manuel Domingos Alexandre, desta autarquia.

5-8-91. — O Presidente da Câmara, *José João Lança Guerreiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso. — Para os devidos efeitos se anuncia que, por deliberação da Assembleia Municipal de 18-7-91, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em 18 de Junho de 1991, foi alterado o quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no *DR*, 2.ª, 150, de 2-7-90, pelo que passou a ser o que a seguir se anexa:

22-7-91. — O Presidente da Câmara, *Orlando Gaspar Guerreiro de Almeida.*

Lugares	Número de lugares			Previsão orçamental do quadro proposto
	Actuais	Providos	Propostos	
Pessoal dirigente:				
Director de departamento	5	4	5	21 756 000$00
Director de projecto municipal	1	1	1	4 351 200$00
Chefe de divisão	12	6	17	64 736 000$00
Total	18	11	23	90 843 200$00
Assessor autárquico	1	1	1	2 814 000$00
Pessoal técnico superior:				
Arquitecto:				
Assessor	—	—	3	8 950 200$00
Principal	10	10	12	33 768 000$00
1.ª classe	4	4	5	12 383 000$00
2.ª classe	5	2	4	8 556 800$00
Engenheiro:				
Assessor	—	—	1	2 983 400$00
Principal	3	3	5	14 070 000$00
1.ª classe	5	4	5	12 383 000$00
2.ª classe	6	3	5	10 696 000$00
Técnico superior:				
Assessor	—	—	1	2 983 400$00
Principal	7	6	8	22 512 000$00
1.ª classe	3	3	6	14 859 600$00
2.ª classe	8	3	9	19 252 800$00
Bibliotecário:				
Principal	1	1	1	2 814 000$00
Arquitecta paisagista:				
2.ª classe	1	1	2	4 278 400$00
Total	53	40	67	170 497 600$00
Pessoal técnico:				
Engenheiro técnico:				
Especialista principal	—	—	1	2 814 000$00
Especialista	2	2	2	4 953 200$00
Principal	2	2	2	4 278 400$00
1.ª classe	1	1	4	7 207 200$00
2.ª classe	6	5	6	8 954 400$00
Engenheiro técnico agrário:				
2.ª classe	1	1	1	1 492 400$00
Técnico de contabilidade e administração:				
Especialista	—	—	1	2 476 600$00
Principal	1	1	1	2 139 200$00
1.ª classe	—	—	1	1 801 800$00
2.ª classe	2	1	2	2 948 800$00
Técnico de serviço social:				
Especialista	3	3	4	9 906 600$00
Principal	4	1	5	10 696 000$00
1.ª classe	5	5	6	10 810 800$00
2.ª classe	4	2	4	5 969 600$00
Total	31	24	40	76 448 800$00

Lugares	Número de lugares			Previsão orçamental do quadro proposto
	Actuais	Providos	Propostos	
Pessoal técnico profissional:				
Nível 4:				
Desenhador de especialidade:				
Especialista de 1.ª classe	—	—	3	5 065 200$00
Especialista	3	3	4	6 081 600$00
Principal	1	1	6	7 938 000$00
1.ª classe	4	4	4	4 620 000$00
2.ª classe	1	1	2	1 971 200$00
Topógrafo:				
Especialista de 1.ª classe	—	—	1	1 688 400$00
Especialista	2	2	4	6 081 600$00
Principal	2	2	2	2 646 000$00
2.ª classe	—	—	1	985 600$00
Técnico-adjunto de construção civil:				
Especialista de 1.ª classe	—	—	1	1 688 400$00
Especialista	3	2	3	4 561 200$00
Principal	2	2	2	2 646 000$00
1.ª classe	—	—	3	3 450 000$00
2.ª classe	4	3	3	2 956 800$00
Educadora de infância	43	38	43	82 112 800$00
Operador (informática)	—	—	2	1 971 200$00
Monitor (museus):				
2.ª classe	1	—	1	985 600$00
Técnico adjunto	—	—	2	1 971 200$00
Enfermeira:				
Assistente	1	1	1	2 013 200$00
Total	69	58	88	141 434 000$00
Nível 3:				
Operador de registo de dados	2	—	2	1 803 200$00
Técnico auxiliar de educação:				
Principal	10	7	21	25 431 000$00
1.ª classe	40	27	(*a*) 28	28 380 800$00
2.ª classe	18	5	(*a*) 10	9 016 000$00
Técnico de educação:				
1.ª classe	1	1	1	1 013 600$00
Desenhador:				
Especialista	1	1	2	2 758 000$00
Principal	1	1	4	4 844 000$00
1.ª classe	6	6	9	9 122 400$00
2.ª classe	4	4	7	6 311 200$00
Fiscal municipal:				
Coordenador	—	—	1	1 379 000$00
Principal	9	7	9	10 899 000$00
1.ª classe	2	2	7	7 095 200$00
2.ª classe	5	5	5	4 508 000$00
Técnico auxiliar (execuções fiscais):				
Principal	—	—	1	1 211 000$00

Lugares	Número de lugares			Previsão orçamental do quadro proposto
	Actuais	Providos	Propostos	
Técnico auxiliar de BAD:				
Especialista	—	—	1	1 379 000$00
Principal	2	2	2	2 422 000$00
1.ª classe	3	2	5	5 068 000$00
2.ª classe	3	3	3	2 704 800$00
Técnico auxiliar (expediente):				
Especialista	1	1	2	2 758 000$00
Principal	6	6	10	12 110 000$00
1.ª classe	6	4	13	13 176 800$00
2.ª classe	3	3	17	15 327 200$00
Técnico auxiliar (informação):				
2.ª classe	2	—	—	—$—
Técnico auxiliar (relações públicas):				
2.ª classe	—	—	—	—$—
Técnico auxiliar (meios audiovisuais):				
2.ª classe	3	—	—	—$—
Técnico auxiliar (acção cultural):				
2.ª classe	1	—	2	1 803 200$00
Técnico auxiliar (museografia):				
2.ª classe	—	—	1	901 600$00
Aferidor de pesos e medidas:				
Principal	—	—	1	1 211 000$00
1.ª classe	2	1	1	1 013 600$00
2.ª classe	—	—	—	—$—
Total	131	88	165	173 647 600$00
Pessoal de chefia:				
Chefe de repartição	1	—	3	6 841 800$00
Chefe de secção	5	5	6	10 130 400$00
Total	6	5	9	16 972 200$00
Pessoal administrativo:				
Tesoureiro:				
Principal	1	1	2	3 376 800$00
1.ª classe	1	1	1	1 520 400$00
2.ª classe	2	1	2	2 366 000$00
Oficial administrativo:				
Principal	—	—	5	6 895 000$00
Primeiro-oficial	8	7	32	38 752 000$00
Segundo-oficial	39	39	44	44 598 400$00
Terceiro-oficial	46	37	46	41 473 600$00
Adjunto de tesoureiro	1	—	—	—$—
Escriturário-dactilógrafo	4	4	(*a*) 4	3 040 800$00
Total	102	90	136	142 023 000$00

Lugares	Número de lugares			Previsão orçamental do quadro proposto
	Actuais	Providos	Propostos	
Pessoal auxiliar:				
Chefe de armazém	1	—	1	1 436 400$00
Encarregados de parques desportivos e recreativos	1	—	1	1 267 000$00
Encarregado de mercados	—	—	1	1 267 000$00
Encarregado de cemitérios	—	—	—	—$—
Encarregado de transportes	3	1	3	3 801 000$00
Encarregado do serviço de higiene e limpeza	5	5	5	6 335 000$00
Encarregado de pessoal auxiliar	1	1	1	1 013 600$00
Capataz do serviço de higiene e limpeza	7	7	10	10 796 000$00
Motorista de transportes colectivos	4	3	4	4 166 400$00
Apontador	6	5	6	5 913 600$00
Condutor de máquinas pesadas e de veículos especiais	27	26	32	35 123 200$00
Sonoplasta	1	1	1	929 600$00
Fiscal de obras	3	3	4	3 942 400$00
Motorista de pesados	29	25	31	30 553 600$00
Fiel de armazém	6	6	9	6 841 800$00
Fiel de mercado	9	9	11	13 013 000$00
Motorista de ligeiros	—	—	—	—$—
Tractorista	2	1	5	4 081 000$00
Auxiliar técnico de BAD	6	6	13	9 883 000$00
Auxiliar técnico de refeitório	1	1	1	1 323 000$00
Auxiliar técnico	2	2	(*a*) 2	1 408 400$00
Fiel de refeitório	2	2	2	1 859 200$00
Condutor de cilindros	1	1	1	732 200$00
Auxiliar administrativo	35	32	45	32 949 000$00
Auxiliar de serviços gerais	50	45	56	41 003 200$00
Auxiliar técnico de museografia	—	—	—	—$—
Operador de reprografia	5	4	4	9 858 800$00
Ecónomo	1	—	—	—$—
Cantoneiro de limpeza	150	127	160	148 736 000$00
Coveiro	5	5	6	5 577 600$00
Tratador-apanhador de animais	2	1	1	1 013 600$00
Cozinheira	21	21	22	19 835 200$00
Telefonista	2	2	2	1 857 800$00
Servente	3	2	2	1 240 400$00
Total	391	344	442	407 757 800$00
Pessoal operário qualificado:				
Encarregado geral	1	1	1	1 436 400$00
Encarregado	6	5	5	6 475 000$00
Bate-chapas:				
Principal	—	—	1	1 013 600$00
Bate-chapas	2	2	2	1 632 400$00
Calceteiro:				
Mestre	1	1	1	1 155 000$00
Principal	1	—	5	5 068 000$00
Calceteiro	10	9	10	8 162 000$00
Canalizador:				
Mestre	—	—	—	—$—
Principal	3	3	2	2 027 200$00
Canalizador	3	1	2	1 632 400$00
Compositor gráfico	—	—	—	—$—
Carpinteiro de limpos:				
Mestre	1	—	2	2 310 000$00
Principal	2	2	10	10 136 000$00
Carpinteiro de limpos	8	8	8	6 529 600$00
Electricista:				
Mestre	1	1	1	1 155 000$00
Principal	2	2	7	7 095 200$00
Electricista	9	5	9	7 345 800$00

Lugares	Número de lugares			Previsão orçamental do quadro proposto
	Actuais	Providos	Propostos	
Electricista de auto:				
Principal	—	—	1	1 013 600$00
Electricista de automóveis	2	2	2	1 632 400$00
Electricista projeccionista	1	—	—	—$—
Encadernador:				
Principal	—	—	1	1 013 600$00
Encadernador	2	1	1	985 600$00
Estucador:				
Principal	—	—	1	1 013 600$00
Estucador	1	1	1	985 600$00
Ferreiro:				
Principal	—	—	1	1 013 600$00
Ferreiro	1	1	1	816 200$00
Impressor:				
Principal	1	1	4	4 054 800$00
Impressor	4	4	4	3 494 400$00
Mecânico:				
Mestre	—	—	—	—$—
Principal	—	—	3	3 040 800$00
Mecânico	9	9	9	7 345 800$00
Operário de construção de espaços verdes:				
Principal	—	—	—	—$—
Operário de construção de espaços verdes	3	1	3	2 280 600$00
Pedreiro:				
Mestre	—	—	1	1 155 000$00
Principal	3	3	13	13 176 800$00
Pedreiro	32	20	29	23 669 800$00
Pintor:				
Mestre	—	—	—	—$—
Principal	6	5	12	12 163 200$00
Pintor	10	7	11	8 978 200$00
Pintor de automóveis:				
Principal	—	—	1	1 013 600$00
Pintor de automóveis	1	1	1	929 600$00
Serralheiro civil:				
Principal	—	—	—	—$—
Serralheiro civil	16	13	20	16 324 000$00
Viveirista:				
Principal	—	—	—	—$—
Viveirista	1	1	1	929 600$00
Total	142	137	187	169 803 600$00

Lugares	Número de lugares			Previsão orçamental do quadro proposto
	Actuais	Providos	Propostos	
Pessoal operário semiqualificado:				
Encarregado	2	2	5	6 335 000$00
Asfaltador:				
Mestre	—	—	—	—$—
Principal	2	2	2	1 747 200$00
Asfaltador	10	6	11	7 438 200$00
Carpinteiro de toscos e cofragens:				
Mestre	—	—	—	—$—
Principal	1	2	2	1 747 200$00
Carpinteiro de toscos e cofragens	3	2	2	1 464 400$00
Jardineiro:				
Mestre	—	—	—	—$—
Principal	7	2	13	11 354 200$00
Jardineiro	50	26	58	42 467 600$00
Lubrificador:				
Mestre	—	—	—	—$—
Principal	1	1	2	1 747 200$00
Lubrificador	2	1	4	3 152 800$00
Vidraceiro:				
Mestre	—	—	—	—$—
Principal	1	1	2	1 803 200$00
Total	79	46	101	79 257 000$00
Pessoal operário não qualificado:				
Encarregado	2	2	2	2 422 000$00
Carregador	6	6	8	5 633 600$00
Lavador de viaturas	1	1	3	1 944 600$00
Porta-miras:				
Capataz	—	—	—	—$—
Porta-miras	3	3	3	2 280 600$00
Marcador de vias	—	—	1	648 200$00
Vulcanizador	—	—	—	—$—
Total	12	12	17	12 929 000$00

RESUMO

Lugares	Número de lugares			Previsão orçamental do quadro proposto
	Actuais	Providos	Propostos	
Pessoal dirigente	18	11	23	90 843 200$00
Assessor autárquico	1	1	1	2 814 000$00
Pessoal técnico superior	53	40	67	170 497 600$00
Pessoal técnico	31	24	40	76 448 800$00
Pessoal técnico profissional:				
Nível 4	69	58	88	141 434 000$00
Nível 3	131	88	165	173 647 600$00
Pessoal de chefia	6	5	9	16 972 200$00
Pessoal administrativo	102	90	136	142 023 000$00
Pessoal auxiliar	391	344	442	407 757 800$00
Pessoal operário qualificado	142	137	187	169 803 600$00
Pessoal operário semiqualificado	79	46	101	79 257 000$00
Pessoal operário não qualificado	12	12	17	12 929 000$00
Total	1 034	828	1 278	1 484 427 800$00

(a) Serão extintos logo que vagarem.

11-6-91. — O Vereador de Pessoal, *Fernando Teixeira Pereira.*

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso. — Faz-se público que, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, foram visados pelo TC em 28-8-91 os processos n.ºs 82 475 a 82 478, que a seguir se indicam:

Auxiliares administrativos, índice 110, escalão 1:

José António Silva.
Pedro Alves Rodrigues.

Auxiliar de serviços gerais, índice 110, escalão 1:

Maria da Conceição Angelino Neto.

Terceiro-oficial:

Anabela Maria Jorge da Silva Zuzarte.

4-9-91. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Aviso. — Faz-se público que, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, foi visado pelo TC em 21-8-91 o processo n.º 76 022, que a seguir se indica:

Técnico superior de 2.ª classe, índice 380, escalão 1:

Ana Paula Ferreira da Silva dos Santos Cardoso.

5-9-91. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alfredo Aguiar de Carvalho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso. — *Rectificações.* — Torna-se público, relativamente ao aviso n.º 68/91, publicado *DR*, 2.ª, 173, de 30-7-91, a pp. 7928 e seguintes, que onde se lê «3.5 — Divisão de Empreiteiros e Projectos» deve ler-se «3.5 — Divisão de Empreitadas e Projectos»; a p. 7932, na col. «Observações», com referência à categoria de operário da carreira de pintor, onde se lê «(c)» no global deve ler-se «*c*)» apenas com referência àquela categoria; a p. 7933, na col. «Observações», com referência à carreira de cantoneiro de arruamentos, deve considerar-se incluída uma alínea (*c*) e a p. 7933, o traço que separa os grupos de pessoal «Operário semiqualificado» e «Operário não qualificado» deve considerar-se inserido imediatamente a seguir à carreira de marteleiro.

2-9-91. — O Vereador Substituto Legal do Presidente, *José da Cruz Curado Polido.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador substituto legal do presidente de 25-7-91, foi autorizada a celebração do seguinte contrato de trabalho a prazo certo, nas condições do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.

José Pedro Frey Branco Cerqueira, técnico superior de 2.ª classe. (Visto, TC, 27-8-91.)

11-9-91. — O Vereador, *Manuel José Pardal Romão.*

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Aviso. — Torna-se público que, de harmonia com a deliberação tomada na reunião realizada em 31-7-91, foi celebrado, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, contrato a prazo certo, com início em 11-9-91, pelo período de 12 meses, com o indivíduo a seguir indicado:

Leitor-cobrador de consumos João Manuel Dias Parente, escalão 1, índice 160, a que corresponde o vencimento de 64 400$. (Visto, TC, 3-9-91.)

12-9-91. — O Presidente da Câmara, *Ângelo Pedro Farinha.*

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5$50; preço por linha de anúncio, 154$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 176$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex